



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 107/2025
TERESINA - PI, 6 de junho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
EMENDA CONSTITUCIONAL	12
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	15
PORTARIAS	19
CONTRATOS	95
LICITAÇÕES	102
EXTRATOS	106
ADITIVOS	142
ATAS	146
TERMOS	167
AVISOS	177
REGULARIDADES	180
RESOLUÇÕES	198
EDITAIS	202
LICENÇAS AMBIENTAIS	204

LEIS

LEI Nº 8.681, DE 14 DE MAIO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro dos Residenciais Novo Milênio e Canaxuê - AMAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos do Bairro dos Residenciais Novo Milênio e Canaxuê - AMAB, com CNPJ nº 31.856.766/0001-04 e sede e foro na localidade Quadra C, Casa 01, Res. Novo Milênio, São Sebastião, Teresina - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 018129916

(Transcrição da nota LEIS de Nº 13582, datada de 6 de junho de 2025.)



LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Estabelece normas voltadas para a qualidade e sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a qualidade e a sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí, com fundamento no art. 164-A da Constituição Federal e nos princípios e normas gerais que regem a responsabilidade na gestão fiscal, conforme a própria Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º A qualidade e a responsabilidade fiscal pressupõem ação governamental planejada, transparente e orientada ao médio prazo, com vistas à preservação do equilíbrio das contas públicas, à melhoria na alocação de recursos, à manutenção da capacidade de financiamento do Estado, à prevenção de riscos fiscais, inclusive de natureza climática, e à preservação e gestão eficiente dos investimentos públicos.

§ 2º O disposto nesta Lei Complementar:

- I - aplica-se às receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado;
- II - não dispensa a observância das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS FISCAIS

Art. 2º A lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e as metas anuais de resultado corrente do Governo do Estado, para o exercício a que se referir e para os três seguintes.

§ 1º As metas de que trata o **caput** deverão ser fixadas de modo a assegurar que a relação entre despesas correntes e receitas correntes não supere 95% em cada exercício.

§ 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária anual, bem como a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado corrente estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Em caso de descumprimento da meta de resultado corrente a que se refere o **caput**, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública,



enquanto perdurar a situação, deverão aplicar as seguintes vedações:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração dos membros dos poderes ou órgãos autônomos do Estado do Piauí, de servidores, empregados públicos e militares, exceto os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas previstas neste artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições em cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios, ocorridas nos dois anos anteriores ao descumprimento da meta estabelecida no **caput**;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

d) a contratação de estagiários ou aprendizes, nos termos das Leis nº 11.788/2008 e nº 10.097/2000, respectivamente;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de natureza indenizatória, em favor dos membros dos poderes ou órgãos autônomos do Estado do Piauí e de servidores, empregados públicos, militares ou seus dependentes, exceto os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas previstas neste artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo prevista no inciso IV do **caput** do art. 7º da Constituição Federal;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação de despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará a forma de cálculo e de apuração do resultado corrente para fins do disposto neste artigo, devendo ser observados os conceitos e classificações definidos nos manuais de contabilidade e de demonstrativos fiscais adotados nacionalmente, nos termos das normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional, ou daqueles que venham a substituí-los.



Art. 3º Ficam estabelecidos, para cada exercício a partir de 2026, limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas às despesas primárias correntes:

I - do Poder Executivo;

II - do Poder Judiciário;

III - do Poder Legislativo;

IV - do Tribunal de Contas do Estado;

V - do Ministério Público do Estado; e

VI - da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** equivalerá:

I - no exercício de 2026, às dotações orçamentárias relativas às despesas primárias correntes constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, consideradas as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais vigentes até 1º de dezembro de 2025, relativas ao respectivo Poder ou órgão referido no **caput**, corrigidas nos termos do § 2º deste artigo, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 3º;

II - nos exercícios posteriores a 2026, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido nos termos do § 2º deste artigo, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 3º.

§ 2º Os limites individualizados de que trata o **caput** serão corrigidos, a cada exercício, adotando-se o menor resultado entre os seguintes critérios:

I - pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, considerados os valores apurados no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior àquele a que se referir a lei orçamentária anual, posteriormente acrescido de uma variação real de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) do limite individualizado; ou

II - por 70% (setenta por cento) da variação nominal da Receita Corrente Líquida - RCL, apurada no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

I - as transferências constitucionais e legais repassadas aos municípios e a contribuição do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

II - os créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da Constituição Federal;



III - as despesas com o pagamento de precatórios judiciais inscritos no exercício anterior, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;

IV - as despesas relativas às ações e serviços públicos de saúde;

V - as despesas relativas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; e

VI - as despesas custeadas com receitas decorrentes de arrecadação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, destinadas ao financiamento de suas atividades finalísticas, excluídas, em qualquer hipótese, os recursos repassados na forma do art. 181 da Constituição Estadual e 168 da Constituição Federal.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará a compatibilidade da programação com os limites individualizados calculados na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 5º As despesas primárias correntes autorizadas na lei orçamentária anual e os respectivos créditos suplementares e especiais, inclusive reabertos, sujeitos aos limites de que trata este artigo, não poderão exceder aos valores máximos demonstrados nos termos do § 4º deste artigo.

§ 6º No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder ou a órgão, elencado nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as vedações previstas no § 3º do art. 2º desta lei complementar.

Art. 4º A fixação e a observância das metas de resultado corrente de que trata o art. 2º e dos limites ao crescimento das despesas primárias correntes previstos no art. 3º desta Lei Complementar deverão assegurar, de forma contínua, a capacidade de financiamento do Estado, mediante a manutenção de nota igual ou superior a B na classificação CAPAG da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A lei de diretrizes orçamentárias poderá estabelecer metas específicas para os indicadores que compõem a classificação CAPAG, com vistas a orientar a política fiscal do Estado de forma compatível com a manutenção da nota mínima prevista no **caput**.

§ 2º Eventuais revisões das regras fiscais previstas nesta Lei Complementar deverão respeitar esse objetivo, assegurando a manutenção de nota igual ou superior a B na referida classificação.

§ 3º Na hipótese de alteração da metodologia, da escala ou da forma de divulgação da classificação referida no **caput**, será adotado, para os fins desta Lei Complementar, critério equivalente que assegure a preservação da capacidade de financiamento do Estado, em especial nas operações com garantia da União, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE APOIO À GESTÃO FISCAL

Art. 5º Com fundamento no § 12 do art. 165 da Constituição Federal e sem prejuízo do disposto no



art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà:

I - as metas anuais de resultado corrente, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar, para o exercício a que se referir e para os três seguintes;

II - as projeções macroeconômicas e fiscais para o mesmo horizonte temporal, incluindo:

a) cenário de referência, baseado na legislação vigente e na tendência atual das contas públicas; e

b) cenários alternativos compatíveis com o cumprimento das metas e limites fiscais estabelecidos;

III - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos, compatíveis com as disposições do art. 3º desta Lei Complementar;

IV - a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações decorrentes da avaliação de políticas públicas previstas no § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Com fundamento no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, o projeto de lei orçamentária anual deverá incorporar um marco orçamentário de médio prazo, compatível com os cenários e metas fiscais estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, com o objetivo de assegurar a coerência entre o planejamento fiscal e a alocação de recursos no orçamento.

§ 1º Para fins da elaboração do projeto de lei orçamentária, as despesas primárias serão desdobradas em limites setoriais plurianuais, por órgão ou unidade orçamentária, para o exercício a que se referir a proposta orçamentária e para os três seguintes, observada a compatibilidade com os limites de despesas primárias correntes estabelecidos no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 2º As projeções de despesas do marco orçamentário de médio prazo deverão distinguir as obrigatórias das discricionárias, observado o nível de detalhamento definido na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária deverá considerar, ainda, as estimativas de impacto fiscal de que trata o inciso IV do art. 5º desta Lei Complementar.

§ 4º O marco orçamentário de médio prazo será impositivo para o exercício financeiro a que se referir a Lei Orçamentária Anual e indicativo para os três exercícios subsequentes.

Art. 7º O processo de planejamento fiscal e orçamentário de médio prazo deverá considerar, de forma progressiva, informações sobre resultados das políticas públicas, com o objetivo de aprimorar a vinculação entre alocação de recursos, metas de desempenho e impactos das ações governamentais, observados os indicadores e metas definidos no Plano Plurianual.

§ 1º Ato do Poder Executivo definirá critérios e formas de integração entre as informações de desempenho e os instrumentos de planejamento e orçamento.



§ 2º Sempre que possível, deverão ser utilizados indicadores que permitam aferir a eficácia, a eficiência e a efetividade da atuação estatal, em especial aqueles decorrentes dos processos de avaliação de políticas públicas a que se refere o § 16 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Para os fins do disposto no inciso IV do art. 5º e § 3º do art. 6º desta Lei Complementar, e com fundamento no § 16 do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo instituirá política permanente de revisão de gastos no âmbito do Estado.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, revisão de gastos é o processo que utiliza como insumo avaliações sobre políticas e programas públicos, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria da qualidade do gasto, inclusive por meio da realocação de recursos entre ações governamentais e da geração de espaço fiscal para o financiamento de novas prioridades.

§ 2º A política de revisão de gastos será formalizada por ato do Poder Executivo e contemplará, no mínimo:

I - as metodologias e diretrizes para avaliação de políticas públicas;

II - os mecanismos de articulação entre os órgãos centrais de planejamento, orçamento e finanças e os órgãos setoriais responsáveis pela execução das políticas avaliadas;

III - a criação de instância de governança, de caráter interinstitucional, com competência para definir diretrizes, aprovar planos de revisão e deliberar sobre o encaminhamento das recomendações formuladas;

IV - os critérios para seleção das políticas ou programas a serem avaliados;

V - a forma de incorporação dos resultados das avaliações ao processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual e à gestão orçamentária e fiscal de médio prazo.

§ 3º O Poder Executivo poderá definir etapas de implementação da política de revisão de gastos, consideradas a capacidade institucional, a disponibilidade de dados e a complexidade dos programas avaliados.

Art. 9º Ato do Poder Executivo disporá sobre as regras e os procedimentos para a elaboração, análise e encaminhamento de demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais no âmbito da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas estatais dependentes, com o objetivo de contribuir para o controle das despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deverá prever, no mínimo:

I - a obrigatoriedade de estudos regulares sobre a necessidade de pessoal dos órgãos e entidades, com projeções da trajetória futura das despesas com pessoal e benefícios aos servidores;

II - os critérios, condições e procedimentos para a autorização de novas despesas com pessoal, incluindo a exigência de justificativa, análise técnica e demonstração de adequação orçamentária,



financeira e legal;

III - os mecanismos de coordenação entre os órgãos centrais de planejamento, orçamento e fazenda e os órgãos setoriais responsáveis pela proposição e execução das despesas com pessoal;

IV - a necessidade de observância das metas fiscais, dos limites de despesa com pessoal e da compatibilidade com o planejamento fiscal e orçamentário.

§ 2º O ato poderá estabelecer tratamento específico para as fundações de direito privado, empresas estatais dependentes e demais entidades vinculadas, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Ato do Poder Executivo disporá sobre a gestão de projetos de investimento público no Estado, com o objetivo de promover a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade dos investimentos realizados pelo Estado, em alinhamento com o planejamento governamental e a responsabilidade fiscal.

§ 1º O ato de que trata o **caput** abrangerá, no mínimo:

I - os procedimentos relacionados ao ciclo de vida dos investimentos públicos, do planejamento à avaliação;

II - a definição das competências e os mecanismos de coordenação entre os órgãos e entidades envolvidos; e

III - a consideração de aspectos socioambientais e climáticos na análise e seleção dos investimentos.

§ 2º A gestão de projetos de investimento público deverá apoiar a coerência entre as decisões de investimento, os instrumentos de planejamento e orçamento, e os objetivos de desenvolvimento sustentável do Estado.

Art. 11. Ato do Poder Executivo disporá sobre a política de gestão de riscos fiscais no âmbito da administração estadual, com o objetivo de institucionalizar um processo contínuo e transparente de gerenciamento de riscos, garantindo maior previsibilidade e segurança na execução orçamentária.

§ 1º O ato de que trata o **caput** deverá dispor, no mínimo:

I - sobre os procedimentos de identificação, análise, avaliação, mitigação e monitoramento dos riscos fiscais;

II - sobre as competências e os mecanismos de coordenação entre os órgãos e entidades da administração estadual envolvidos na gestão de riscos fiscais;

III - sobre a consideração dos riscos ambientais e climáticos como parte integrante da política de gestão de riscos fiscais.

Art. 12. A abertura de sociedades de economia mista ou de empresas públicas deve-se orientar pela demonstração objetiva, no respectivo projeto de lei que autorizar a criação, de que não depende do



Tesouro Estadual para arcar com despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 1º A exceção para a diretriz prevista no **caput** deste artigo depende de demonstração de que a prestação dos serviços públicos, por meio de empresa pública ou sociedade de economia mista, se constitui o modo mais eficiente e menos oneroso para o Estado.

§ 2º Ato do Poder Executivo poderá determinar que:

I - as sociedades de economia mista e as empresas públicas atualmente existentes, apresentem plano de viabilidade para tornarem-se não dependentes do Tesouro Estadual em período não superior a dois exercícios financeiros, prorrogável por igual período, ou justificarem a exceção constante do § 1º deste artigo;

II - as sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes existentes que tenham recebido recursos por meio de aporte de capital apresentem à Secretaria de Fazenda informações sobre a utilização, no exercício social anterior, dos recursos financeiros recebidos do seu ente controlador ou do Tesouro Estadual.

§ 3º Constatada a utilização dos recursos de aporte de capital para despesas de pessoal ou custeio em geral, as sociedades de economia mista e empresas públicas, para manter a condição de não dependente, deverão apresentar Procedimento de Equilíbrio e Recuperação Empresarial, nos termos de ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO FISCAL

Art. 13. A gestão orçamentária deverá adotar, em caráter gerencial, marcadores que permitam identificar ações prioritárias e agendas transversais, inclusive aquelas relacionadas às mudanças climáticas, nos termos e prazos definidos pelo Poder Executivo, com vistas a promover maior transparência e rastreabilidade na alocação de recursos.

Parágrafo único. As informações geradas pelos marcadores orçamentários deverão ser utilizadas para o monitoramento da execução orçamentária e a análise da coerência entre a alocação de recursos, as prioridades de governo e os resultados alcançados.

Art. 14. O acompanhamento da execução das metas fiscais e do cumprimento dos limites estabelecidos nesta Lei Complementar será realizado da seguinte forma:

I - o resultado corrente de que trata o art. 2º desta Lei Complementar será apurado e demonstrado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - as despesas primárias correntes sujeitas aos limites de crescimento de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, bem como aquelas não sujeitas, serão acompanhadas no Relatório de Gestão



Fiscal de que trata o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá os formatos e critérios de apresentação das informações de que trata este artigo.

Art. 15. As informações relativas à execução orçamentária, ao cumprimento das regras fiscais e à gestão dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar deverão ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, em formato aberto e estruturado, que permita o tratamento automatizado dos dados.

Parágrafo único. As informações a que se refere o **caput** deverão ser acompanhadas, sempre que possível, de ferramentas gerenciais que permitam sua visualização e análise, tais como painéis interativos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Sem prejuízo do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, poderá ser suspensa, total ou parcialmente, a aplicação das regras previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar, em caso de ocorrência de evento extraordinário que cause grave perturbação na estabilidade econômica ou nas contas públicas do Estado, nos termos deste artigo.

§ 1º Considera-se evento extraordinário, para os fins deste artigo:

I - estado de calamidade pública, nos termos da legislação aplicável;

II - queda persistente da receita corrente líquida, caracterizada por variação real acumulada inferior a 0% (zero por cento), no período de três bimestres consecutivos, comparados com o mesmo período do ano anterior;

III - desastre natural, emergência sanitária ou outro evento externo com impacto fiscal relevante.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e III, a suspensão das regras fiscais previstas nesta Lei Complementar dependerá de autorização da Assembleia Legislativa, mediante proposta do Poder Executivo devidamente fundamentada.

§ 3º No caso do inciso II, a suspensão dependerá de ato de reconhecimento do Poder Executivo e terá vigência restrita ao exercício financeiro em for reconhecida, salvo disposto no § 5º.

§ 4º Ato do Poder Executivo definirá:

I - as medidas temporárias de gestão fiscal aplicáveis durante a vigência da suspensão; e

II - o plano de retorno à trajetória de convergência com as metas e limites desta Lei Complementar, com prazos e parâmetros de referência.



§ 5º A suspensão terá validade restrita ao exercício financeiro em que for reconhecida, admitida prorrogação mediante novo ato do Poder Executivo ou, nos casos dos incisos I e III do § 1º, mediante nova autorização da Assembleia Legislativa, observado, em qualquer caso, o limite de um único exercício financeiro.

§ 6º Durante o período de suspensão, o Poder Executivo divulgará, em relatório específico, a cada quadrimestre:

I - a situação fiscal do Estado;

II - os efeitos da suspensão sobre as finanças públicas;

III - a atualização do plano de retorno à trajetória fiscal compatível com esta Lei Complementar.

Art. 17. A implementação do marco orçamentário de médio prazo de que trata o art. 6º desta Lei Complementar será realizada de forma gradual, conforme o seguinte cronograma:

I - no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, o horizonte do marco orçamentário será de dois anos;

II - no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, o horizonte do marco orçamentário será de três anos;

III - a partir do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2028, o marco orçamentário terá horizonte de quatro anos.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo poderá disciplinar os procedimentos e critérios técnicos para a implementação gradual do marco orçamentário de médio prazo durante o período de transição previsto neste artigo.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018556438



(Transcrição da nota LEIS de Nº 13585, datada de 6 de junho de 2025.)

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 69 DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera os arts. 37, 38 e 40 e acrescenta os arts 38-A e 39-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 37, 38 e 40 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, na forma que segue:

"Art 37. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado que vigorará por dez exercícios financeiros, com revisão após os cinco primeiros, nos termos do art. 38 a 41 deste ato das disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

"Art. 38. Ficam estabelecidos para os exercícios de 2017 a 2025, limites individualizados para as despesas primárias corrente, deduzidas das despesas com inativos e pensionistas:

.....
....." (NR)

"Art. 40. No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder ou ao órgão elencado nos incisos I a VI do **caput** dos arts. 38 e 38-A, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:

.....
....."

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições em cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios, ocorridas nos dois anos anteriores ao descumprimento da meta estabelecida no **caput**;



c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal;

d) a contratação de estagiários ou aprendizes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respectivamente;

.....
....."

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de natureza indenizatória, em favor de membros de poder e órgãos autônomos do Estado do Piauí, servidores, empregados públicos, militares ou seus dependentes, exceto os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas previstas neste artigo;

.....
....."

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação de despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 3º Ficam acrescentados os art. 38-A e 39-A dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí os seguintes dispositivos:

"Art. 38-A. Ficam estabelecidos, para cada exercício a partir de 2026, limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas às despesas primárias correntes:

I - do Poder Executivo;

II - do Poder Judiciário;

III - do Poder Legislativo;

IV - do Tribunal de Contas do Estado;

V - do Ministério Público do Estado; e

VI - da Defensoria Pública do Estado.



§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** equivalerá:

I - no exercício de 2026, às dotações orçamentárias relativas às despesas primárias correntes constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, consideradas as alterações decorrentes de créditos suplementares e especiais vigentes até 1º de dezembro de 2025, relativas ao respectivo Poder ou órgão referido no **caput**, corrigidas nos termos do § 2º deste artigo, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 3º;

II - nos exercícios posteriores a 2026, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido nos termos do § 2º deste artigo, excluídas as dotações correspondentes às despesas de que trata o § 3º.

§ 2º Os limites individualizados de que trata o **caput** serão corrigidos, a cada exercício, adotando-se o menor resultado entre os seguintes critérios:

I - a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, considerados os valores apurados no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior àquele a que se referir a lei orçamentária anual, posteriormente acrescido de uma variação real de 2.5% (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) do limite individualizado; ou

II - 70% (setenta por cento) da variação nominal da Receita Corrente Líquida - RCL, apurada no período de 12 (doze) meses encerrados em junho do exercício anterior ao que se refere a Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:

I - as transferências constitucionais e legais repassadas aos municípios e a contribuição do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

II - os créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III - as despesas com o pagamento de precatórios judiciais inscritos no exercício anterior, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;

IV - as despesas relativas às ações e serviços públicos de saúde;

V - as despesas relativas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; e

VI - as despesas custeadas com receitas decorrentes de arrecadação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da



Defensoria Pública do Estado, destinadas ao financiamento de suas atividades finalísticas, excluídas, em qualquer hipótese, os recursos repassados na forma do art. 181 desta Constituição e 168 da Constituição Federal.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária demonstrará a compatibilidade da programação com os limites individualizados calculados na forma prevista no § 1º deste artigo.

§ 5º As despesas primárias correntes autorizadas na lei orçamentária anual e os respectivos créditos suplementares e especiais, inclusive reabertos, sujeitos aos limites de que trata este artigo, não poderão exceder aos valores máximos demonstrados nos termos do § 8º deste artigo.” (NR)

“Art. 39-A. O Governador do Estado poderá propor, por meio de projeto de Lei Complementar, regras fiscais adicionais ao art. 38-A deste Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como novos instrumentos de apoio à gestão fiscal do estado.” (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 28 de maio de 2025.

Dep. SEVERO EULÁLIO

Presidente

SEI nº 018388234

(Transcrição da nota EMENDA CONSTITUCIONAL de Nº 13536, datada de 6 de junho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA COSTA DO NASCIMENTO**, CPF 041.960.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018554621

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES**, CPF 766.965.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018556430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POLLYANNA KECCY VIEIRA DA ROCHA MOURA**, CPF 005.622.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018562075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONINA GABRIELLE CAETANO IZIDORIO**, CPF 068.581.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018562540

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA WALERIA MENDES DE CARVALHO**, CPF 016.659.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018566827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYANA MENESES MAIA NASCIMENTO**, CPF 018.660.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018567148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA ELIEONAI MACHADO SOARES SILVA**, CPF 023.271.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/06/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018567286

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 13591, datada de 6 de junho de 2025.)***PORTARIAS****AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI****Portaria Nº 23, de 05 de junho de 2025****PORTARIA AGRESPI - PI Nº 011, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação do(a) servidor(a) para atuar como tomador(a) de Suprimento de Fundos no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a despesas de pequeno vulto, de caráter excepcional, que exijam pronto pagamento e que não possam submeter-se ao processo normal de aplicação, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente em seus artigos 68 e 69;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, aplicável no que couber à administração pública estadual;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimentos de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual; e



CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos, garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Isadora Edina Bezerra Guerreiro** ocupante do cargo de Diretora de Mineração e Petróleo, Matrícula nº 433913-4, para atuar como tomadora de Suprimento de Fundos no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º A servidora designada será responsável pelo recebimento, guarda, aplicação e prestação de contas dos valores que lhe forem concedidos a título de Suprimento de Fundos, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria, especialmente no que tange à finalidade do gasto, aos limites de valor e à tempestiva e correta comprovação das despesas.

Art. 3º A concessão do Suprimento de Fundos ao servidor designado dependerá de autorização específica da autoridade competente, detalhando o valor, a finalidade e o prazo para aplicação e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 05 de junho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13488, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 398/2025

Teresina(PI), 05 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9 e **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula



nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS**, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.002182/2025-91](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13490, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 408/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da SEAD, que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; o Decreto Estadual nº 21.872; de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022; IN nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Ofício nº 1719/2024/GAMIL-PI/CHEFIA/DAL (ID [014141845](#)) do Processo SEI nº [00015.001748/2024-46](#), cujo objeto é o levantamento para



subsidiar a contratação de serviços terceirizados com fornecimento de insumos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as necessidades do Gabinete Militar (GAMIL).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº [00015.001748/2024-46](#), cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados com fornecimento de insumos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender as necessidades do Gabinete Militar (GAMIL).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e do Gabinete Militar da Governadoria (GAMIL) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula ***411-0

Integrante Administrativo: Luana Ravenna Araujo Campelo - Matrícula ***606-1

Integrante Técnico Requisitante: Eduardo Fernandes Silva - Matrícula ***220-9

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13491, datada de 6 de junho de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria Normativa nº 14/2025/PC-PI

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da função de Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71 e seguintes da Lei Complementar n.º 037/2004 (Estatuto da Polícia Civil do



Estado do Piauí) e art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí , e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no quadro da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do certame;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Superior de Polícia realizada dia 02/06/2025 na sede da Delegacia Geral, bem como a reunião virtual do Conselho Superior de Polícia realizada dia 04/06/2025 ;

CONSIDERANDO o art. 72, I, da Lei Complementar nº 37/04 (Estatuto da Polícia Civil do Piauí) que atribui ao Conselho Superior de Polícia escolher os membros de comissão de concurso para o provimento dos cargos da Polícia Civil, assegurada a participação da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí, responsável por planejar, acompanhar e fiscalizar todas as fases do certame, conforme abaixo:

1. CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 253.524-6,

2. GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, Delegado de Polícia , matrícula 194.579-3;

3. ANA LUIZA MARQUES DOS REIS, Delegada de Polícia, matrícula 253.517-3;

4. ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA, Delegada de Polícia, matrícula 245.979-5;

5. FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 108.611-1;

6. IURY KILSON MOURA CAMPELO, Agente de Polícia, matrícula 230.707-3;

7. KELLEN REGINA REGO LIMA, Escrivã de Polícia, matrícula 286.824-5;

8. JOSÉ DE JESUS COELHO, Escrivão de Polícia, matrícula 086.664-4.

9. LAURENTINO BATISTA CALAND NETO, Perito Criminal, matrícula 218.910-X;

10. FRANKLIN PESSOA ALVES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 286.794-0;

11. NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES, Advogado, OAB PI nº 2849;

12. ALINE CARLA DE MELO COELHO, matrícula 226.622-9 Secretária de Administração do Piauí - SEAD PI;

Art. 2º Estabelecer que a referida comissão será presidida pela Delegada de Polícia Civil CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA, matrícula 253.524-6.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL .
Teresina-PI, 04 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018520154

Portaria nº 426/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL**, matrícula nº **0285399-0**, Delegado de Polícia Civil, titular da Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, pelo período de **05.06.2025 a 15.06.2025 (10 dias)**., referente ao Cronograma de Férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 2705338, lotada na Diretoria de Polícia do Interior-DPI, em Teresina-PI, para responder temporária e cumulativamente pela DIRETORIA DE POLÍCIA METROPOLITANA-DPM, pelo período **05.06.2025 a 15.06.2025 (10 dias)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018222994

Portaria nº 457/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ROANE MELO BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 386354-9**, titular da DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, para o período de **02/06/2025 a 11/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 2459728**, lotado na Delegacia Seccional de Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional de Bom Jesus, pelo período de 02/06/2025 a 11/06/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional de Bom Jesus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018359495

Portaria nº 458/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **EMYLLE KAYNAR LOPES DA SILVA PIRES**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3538389**, titular da DEAMGV - Seccional de Campo Maior, para o período de **27/05/2025 a 05/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Carlos Alberto Jorge Junior**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353849-4**, lotado na Delegacia Seccional de Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional de Campo Maior, pelo período de **27/05/2025 a 05/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Seccional de Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018360035

Portaria nº 460/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO crescente demanda da Coordenação de Serviços Virtuais - CSV, especialmente no tocante ao suporte técnico-operacional por parte de unidades do interior e da capital para o saneamento de boletins de ocorrência, requisições e procedimentos policiais antigos e ainda em trâmite nas unidades policiais.

CONSIDERANDO, por fim, que atualmente a Coordenação de Serviços Virtuais - CSV realiza o saneamento de 03 (três) unidades policiais simultaneamente, conforme processos sei nº [00019.003509/2025-71](#) , [00019.006327/2024-71](#) e 00019.011738/2025-60.

R E S O L V E:

LOTAR TEMPORARIAMENTE o servidor **MIGUEL CARNEIRO CORREIA**, Matrícula nº **315.669-9**, **Delegado de Polícia**, oriundo da Central de Flagrantes de Picos, para exercer suas funções junto à Coordenação de Serviços Virtuais (CSV), pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018392304



Portaria nº 462/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **MARCELO MOURA DE OLIVEIRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº **09678-8**, para exercer suas funções junto à **Central de Flagrantes de Parnaíba, vinculada à Seccional de Parnaíba**, em Parnaíba-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018414243

Portaria nº 463/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **NEYLON ARAÚJO SILVA, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº **0299124-1**, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia de Polícia de Parnaíba, vinculada à 1ª Seccional de Parnaíba**, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018414361

Portaria nº 464/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ANDRINE LINHARES CAVALCANTE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **369230-2**, para exercer suas funções junto à **2ª Delegacia de Polícia de Parnaíba, vinculada à 2ª Seccional de Parnaíba**, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018414621

Portaria nº 465/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **NALITA BESERRA LIMA OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **286603-0**, para exercer suas funções junto à **2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis-DEAMGV de Parnaíba, vinculada à 2ª Seccional de Parnaíba**, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018414657

Portaria nº 477/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias do servidor **WELDER PAULO DE MELO LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **369803-3**, titular da 2ª Delegacia de Barras - Seccional de Barras, para o período de **03/06/2025 a 12/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELAINE DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº **4023641**, lotada na DEAMGV - Seccional de Barras, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Barras - Seccional de Barras, pelo período de **03/06/2025 a 12/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEAMGV - Seccional de Barras.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018429390

Portaria nº 484/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias do servidor **GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538559**, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para o período de **02/06/2025 a 11/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538320**, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **02/06/2025 a 11/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018414657

Portaria nº 485/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.



CONSIDERANDO as férias do servidor **JONATAS FELIX BRASIL**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 2990580**, titular da DEPATRI - Seccional Picos, para o período de **16/06/2025 a 30/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538320**, lotado na 3ª Delegacia de Policia Civil de Picos - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela DEPATRI - Seccional Picos, pelo período de **16/06/2025 a 30/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018445782

Portaria nº 486/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**,



Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538427**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras - Seccional Picos, para o período de **16/06/2025 a 25/06/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156648**, lotado na Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, pelo período de **16/06/2025 a 25/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018446018

Portaria nº 487/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:



DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560457**, para responder temporariamente e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Pio IX - Seccional Picos, no período de **16/06/2025 a 25/06/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa - Seccional Picos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018447138

Portaria nº 488/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560503**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes de Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, no período de **01/06/2025 a 30/06/2025**.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018448608

Portaria nº 490/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538559**, para exercer suas funções cumulativamente junto a D Central de Flagrantes de Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, no período de **12/06/2025 a 30/06/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018451275

Portaria nº 491/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00019.014793/2025-10 e 00019.014693/2025-85.

R E S O L V E:

LOTAR servidora **KAÍSA DE CASTRO SOUSA**, Matrícula nº 369294-9, **Agente de Polícia**, oriunda da **Delegacia Seccional de Campo Maior/PI**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Piripiri/PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018480276

Portaria nº 492/2025/PC-PI



O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei n.º **00019.014793/2025-10** e **00019.014693/2025-85**.

R E S O L V E:

LOTAR servidora **LEYDIANE DE MENESES MORAIS E MARCARENHAS**, Matrícula n.º **369369-4**, **Agente de Polícia**, oriunda da **Delegacia Seccional de Piripiri/PI**, para exercer suas funções junto à **Delegacia Seccional de Campo Maior/PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018480586

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13496, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2025

Prorroga a Portaria SUPREC n.º 148/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS n.º



160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A, CAGEP nº 19.406.758-0, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989, CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO a necessidade mais tempo para melhor análise das operações realizadas pelo contribuinte ,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, provisoriamente por 30 (trinta) dias, a Portaria SUPREC nº 148/2017, de 03/08/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A., situado na Av. Getúlio Vargas, nº 893 - Sul, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.228.042/0006-38 e no CAGEP sob o nº 19.406.758-0, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 6 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 264/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 02/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total, e ao Diferencial de Alíquota.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2025, e a **INFORMAÇÃO** SEFAZ-PI/UNIFIS/GECART/GOF3 Nº 5/2025, constantes no Processo nº 00009.004911/2025-92,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, de 18 de novembro de 2019, que credenciou em regime especial o estabelecimento atacadista da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, e no CNPJ/MF sob nº 43.648.971/0001-55, sediada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia - SP, para, para efetuar a retenção do ICMS nas operações sujeitas a Antecipação Total e Parcial e ao Diferencial de Alíquota para contribuintes do estado do Piauí.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2025 a 31 de maio de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MAXIMUS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no



CAGEP sob nº **19.722.605-1**, nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 224/2025, constante no Processo nº 00009.005328/2025-07,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MAXIMUS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.722.605-1, e no CNPJ/MF sob nº 39.443.398/0001-76, localizado na Av. João Antonio Leitão, nº 4011, bairro Piçarreira, Teresina -PI, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho a 30 de novembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de maio de 2025

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 270/2025

Prorroga o Regime Especial aprovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2021 que credencia o estabelecimento da empresa J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI,



inscrito no CAGEP sob nº 19.649.211-4, para operar na forma prevista nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 228/2025, emitido em face do Processo nº 00009.003790/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial aprovado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2021, que credencia o estabelecimento da empresa J H VIEIRA MAGALHAES EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.649.211-4, e no CNPJ/MF sob nº 34.513.439/0001-30, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, 6834, Loja C, Distrito Industrial, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS), bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Dec. 21.866, de 07 de março de 2023(RICMS), ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS



Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272/2025

Prorroga a Portaria SUPREC nº 148/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A, CAGEP nº 19.406.758-0, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO a necessidade mais tempo para melhor análise das operações realizadas pelo contribuinte ,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, provisoriamente por 30 (trinta) dias, a Portaria SUPREC nº 148/2017, de 03/08/2017, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A., situado na Av. Getúlio Vargas, nº 893 - Sul, Bairro Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.228.042/0006-38 e no CAGEP sob o nº 19.406.758-0, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de maio de 2025.



(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 343/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO & BITTENCOURT LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.668.579-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 229/2025, constante do processo sob nº 00009.004248/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 343/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO & BITTENCOURT LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.668.579-6, e no CNPJ/MF sob nº 03.786.121/0006-03, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, 4305, Bairro Triunfo, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 a 74, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.



(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 274/2025

Prorroga a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 12/2019, que credencia em Regime Especial de tributação do ICMS o estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45, do Anexo VII do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 230/2025, emitido em face do Processo nº 00009.005268/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 12/2019, que credencia o Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, e no CNPJ/MF sob nº 06.731.632/0001-01, com endereço na Av. Barão de Castelo Branco, 390, Cidade Nova, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45, do Anexo VII do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023 (RICMS), bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Dec.nº 21.866, de 07 de março de 2023, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação,



efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **1º de Junho de 2025 a 30 de novembro de 2026**.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 275/2025

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 322/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, CAGEP 19.448.029-1, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO o processo nº 00009.004296/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 322/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.448.029-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37, estabelecida na Rua Antônio Fontes de Aguiar, nº 08, bairro Boa Sorte, Picos - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 95/2022**, que concedeu credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **J W COELHO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.686.164-0**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2025, constante no Processo nº 00009.003681/2025-44,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **95/2022**, com vigência até 31 de maio de 2025 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 218/2025, que concedeu credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **J W COELHO AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.164-0, e no CNPJ/MF sob nº 41.108.867/0001-42, localizado na Rua Desembargador Ernesto José Baptista, nº 1222 - bairro Tabuleta, município de Teresina- Piauí, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria,



aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2025

Prorroga o credenciamento do regime especial, concedido pela Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2021, ao produtor rural **EDILSON ANTONIO PIAIA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.469-0, para operar na forma dos arts 106 a 115 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 7.157, de 04 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 200/2025, constante do processo sob nº 00009.004710/2025-95,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o regime especial concedido pela **Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2021**, de 15 de abril de 2021, ao produtor rural **EDILSON ANTONIO PIAIA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.469-0, e no CPF sob nº *****.917.404-****, com sede na Fazenda São João, nº 1, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar com crédito presumido, na forma disposta nos arts 106 a 115 do Anexo VII do Dec. 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13501, datada de 6 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial Transitado e Julgado proferida nos autos do Processo nº 0803683-07.2020.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, autuado no Processo SEI Nº 00003.003292/2025-79, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.0654P,

RESOLVE:

CONCEDER, por força da decisão judicial transitado em julgado, proferida no processo acima mencionado, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, garantida a paridade, em favor dos dependentes do segurado **JURANDI PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do posto de **CAPITÃO, ATIVO**, vinculado à **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0120707**, falecido em **19/09/2017**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					8.505,83	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					144,16	
TOTAL						8.649,99	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



INGRID VICTÓRIA DE CARVALHO SOUSA E SANTOS	07/04/2004	Outros	***.467.663-**	21/05/2025	07/04/2025	50,00	4.325,00
ANA LUISA DE CARVALHO SOUSA SANTOS	14/07/2011	Outros	***.274.403-**	21/05/2025	14/07/2032	50,00	4.325,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13503, datada de 6 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI

Portaria Nº 28, de 06 de junho de 2025

Designação para atuação na Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

1. Designar **ISADORA CAROLYNE SOARES RAMOS**, CPF nº ***.197.973-**, para atuação na Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13510, datada de 6 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**PORTARIA Nº 103, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA BEATRIZ SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o Nº 044.xxx.xxx-09 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 5/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a **NUTRIBRASIL EIRELLI**, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13515, datada de 6 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 599, de 03 de junho de 2025**

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007145/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pregoeiro e equipe de apoio para conduzir o Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme relação a seguir:

I - Pregoeiro:

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, Assessor Técnico II, matrícula nº 0357670-1.

II - Equipe de apoio:



João Bosco Barbalho da Costa Júnior - Membro, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 027305-8.

Thayssa Ribeiro e Silva Santos - Membro, Assessor Técnico II, matrícula nº 369725-8.

Francisco Leomar da Silva - Membro, Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro conduzir dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13521, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 028/2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos abaixo relacionados o servidor **JAMES LANE RAMOS DE SOUSA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 304.512-9.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados a servidora **MARIANA CAMPELO RODRIGUES**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 385.881-2 e como substituto o servidor **RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 353.763-3.

I - Contratos: nº. 025/2023, nº. 007/2019 e nº. 005/2022.

II - Objeto:



1. Contrato nº. 025/2023 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI e o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, assinado em 30 de maio de 2023 que tem por objeto a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, em cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99 de 14 de dezembro de 2017, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte.

2. Contrato nº. 007/2019 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI e a Caixa Econômica federal - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, assinado em 30 de maio de 2019. Constitui objeto desse termo contratual a implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do ESTADO e para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I, e aos depósitos previstos pelo inciso II, do § 2º, do Artigo 101 do ADCT, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 94 e nº. 99, de 15 de dezembro de 2016 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente.

3. Contrato nº. 005/2022 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI e o Banco do Brasil S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, assinado em 08 de fevereiro de 2022. Constitui objeto desse termo contratual a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as seguintes Portarias:

1. Portaria UNAFIN Nº. 043/2021, de 22 de junho de 2021 (Publicado no DOE-PI nº. 129, de 22 de junho de 2021, na página 15;

2. Portaria UNAFIN Nº. 099/2023, de 27 de setembro de 2023 (Publicado no DOE-PI nº. 187, de 28 de setembro de 2023, na página 53;

3. Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 006/2022, de 09 de fevereiro de 2022 (Publicado no DOE-PI nº. 31, de 14 de fevereiro de 2022, na página 06.

Teresina-PI, 06 de junho de 2025.



Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13527, datada de 6 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 124, DE 05 JUNHO DE 2025.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 06/2023, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 59, inciso "j", do Estatuto Social da EMGERPI, e constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, bem como a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas, as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela EMGERPI, com objetivo de garantir a observância dos termos constantes do contrato, do edital, do termo de referência/projeto básico ou de instrumentos hábeis a substituí-los, assim como pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII da Gestão e Fiscalização de Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016, que estabelecem que, nos casos previstos em seus artigos, serão designados fiscais das contratações, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar a função de Fiscal do **Contrato Nº 06/2023**, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **PRIME CONSULTORIA E**



ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado do Piauí, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum e diesel S10, a fim de garantir a operacionalização da frota de veículos da EMGERPI.

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	FRANCISCO GERMANO LIMA	025250-6
FISCAL SUPLENTE	JOSÉ TIAGO DA SILVA FILHO	433670-4

Art. 2º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 06/2023, a servidora JANAÍNA SOARES CAMPELO, matrícula N° 342256-8, nomeada através da Portaria nº 87, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário nº 92/2023, 15 de maio de 2023.

Art. 3º Fica mantido na função de Fiscal Titular do contrato nº 06/2023, o servidor FRANCISCO GERMANO LIMA, matrícula nº 025250-6, nomeado através da portaria nº 87, de 15 de maio de 2023 (DOE 92/2023).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 127, DE 05 JUNHO DE 2025.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 08/2023, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 31 de março de 2025 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;



CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 08/2023, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA**, para prestar serviços de Pessoa Jurídica, na forma de Sociedade de Advogados, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Estratégica em Medicina e Segurança no Meio Ambiente do Trabalho, bem como nas fiscalizações provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego, realizando análise criteriosa da legislação aplicável e possíveis responsabilidades legais, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato nº 08/2023, os seguintes servidores:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LUMA LETÍCIA BARROS DE SOUSA	371407-1
FISCAL SUPLENTE	RAYFRAN ALVES DA SILVA	430059-9

Art. 3º. Fica em consequência exonerado da função de Fiscal Suplente do contrato nº 08/2023, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025 a servidora FERNANDA DE SOUSA FEITOSA, matrícula nº 382944-8, nomeada através da **Portaria nº 134, de 23 de outubro de 2023** (DOE 208 DE 30/10/2023).

Art.4º Fica mantido na função de Fiscal Titular do contrato nº 08/2023, a servidora LUMA LETÍCIA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 37107-1, nomeada através da **Portaria nº 134, de 23 de outubro de 2023** (DOE 208 DE 30/10/2023).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.



ANTONIO TORRES DA PAZ**Diretor-Presidente da EMGERPI****PORTARIA Nº 128, DE 05 JUNHO DE 2025.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 11/2022, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 31 de março de 2025 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **ESCRITÓRIO DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para prestar serviços de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados e de consultoria jurídica de advocacia empresarial, cível, tributária, jurídica e administrativa nos processos que tramitam em favor e/ou desfavor da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato nº 11/2022, os seguintes servidores:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	CIBELE RODRIGUES DOS SANTOS DOURADO	433652-6



FISCAL SUPLENTE	PAULO MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	322112-1
-----------------	--	----------

Art. 3º. Fica em consequência exonerada da função de Fiscal Titular do contrato nº 11/2022, com efeito retroativo a partir de 01/05/2025 a servidora MARCIELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 287434-2, nomeada através da **Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2022** (DOE 231 DE 07/12/2022).

Art.4º Fica mantido na função de Fiscal Suplente do contrato nº 11/2022, o servidor PAULO MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 433652-6, nomeado através da **Portaria nº 103, de 06 de dezembro de 2022** (DOE 231 DE 07/12/2023).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2023 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 31 de março de 2025 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 01/2023, celebrado



entre a **EMGERPI** e a empresa **HUMANA SAÚDE NORDESTE LTDA**, para contratação de empresa especializadas em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 01/2023, as seguintes servidoras:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	GRIGORIA DA SILVA LIMA	360102-1
FISCAL SUPLENTE	LIGIA MERCES NOGUEIRA DE MELO	425572-X

Art. 3º Ficam em consequência exonerada da função de Fiscal do contrato nº 01/2023, a servidora **FERNANDA DE SOUSA FEITOSA**, matrícula nº 382944-8, nomeada através da Portaria nº 106, de 26 de julho de 2023 (DOE 143 DE 26/07/2023).

Art. 4º Fica mantida na função de Fiscal Titular do contrato nº 01/2023, a servidora **GRIGORIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **360102-1**, nomeada através da Portaria nº 05, de 11 de janeiro de 2023 (DOE 13/01/2023).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ



Diretor-Presidente da EMGERPI**PORTARIA Nº 125, DE 05 JUNHO DE 2025.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 04/2023, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 31 de março de 2025 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 04/2023, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **AUTO LESTE LTDA**, para prestar serviços de serviços de locação de veículos automotivos (sem motorista) para atender as necessidades diárias da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato nº 04/2023, os seguintes servidores:

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JOSÉ TIAGO DA SILVA FILHO	433670-4
FISCAL SUPLENTE	FRANCISCO GERMANO LIMA	025250-6

Art. 3º. Fica em consequência exonerado da função de Fiscal Suplente do contrato nº 04/2023, a servidora JANAÍNA SOARES CAMPELO, matrícula nº 342256-8, nomeada através da portaria nº **Portaria nº 73, de 18 de abril de 2023** (DOE 75 DE 19/04/2023).



Art. 4º Fica mantido na função de Fiscal Suplente do contrato nº 04/2023, o servidor FRANCISCO GERMANO LIMA, matrícula nº 433670-4, nomeado através da **Portaria nº 73, de 18 de abril de 2023** (DOE 19/04/2023).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 126, DE 05 JUNHO DE 2025.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2025, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o art. 59, inciso "j", do Estatuto Social da EMGERPI, e constantes nos arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, bem como a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas, as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela EMGERPI, com objetivo de garantir a observância dos termos constantes do contrato, do edital, do termo de referência/projeto básico ou de instrumentos hábeis a substituí-los, assim como pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XII da Gestão e Fiscalização de Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016, que estabelecem que, nos casos previstos em seus artigos, serão designados fiscais das contratações, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Nº 01/2025, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **MAZUAD AUTO LOCADORA E**



LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo automotivo, tipo Pick-up, sem fornecimento de motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI).

CONDIÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JOSE TIAGO DA SILVA FILHO	433670-4
FISCAL SUPLENTE	FRANCISCO GERMANO LIMA	025250-6

Parágrafo Único. Serão atribuídas aos servidores designados como fiscais de contrato as obrigações previstas no art. 267 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, além daquelas previstas em contrato.

Art. 2º - Determinar que os fiscais, obrigatoriamente, informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades, ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, e que proponham as soluções e as sanções que entendam cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, na forma da lei.

Art. 3º. Fica em consequência exonerado da função de Fiscal Suplente do contrato nº 01/2025, a servidora **JANAÍNA SOARES CAMPELO**, matrícula nº 342256-8, nomeada através da portaria nº **Portaria nº 32, de 21 de fevereiro de 2025** (DOE 25/02/2025).

Art.4º Fica mantido na função de Fiscal Suplente do contrato nº 01/2025, o servidor **FRANCISCO GERMANO LIMA**, matrícula nº 433670-4, nomeado através da portaria nº **Portaria nº 32, de 21 de fevereiro de 2025** (DOE 25/02/2025).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13532, datada de 6 de junho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0112/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO



DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, VICTOR EDUARDO ALVES DA SILVA CARVALHO para o cargo de COORDENADOR, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 09 de junho de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERESINA-PI, 06 DE JUNHO DE 2025

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0113/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, KAÍQUE BARBOSA DE MOURA para o cargo de COORDENADOR, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de 09 de junho de 2025, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



TERESINA-PI, 06 DE JUNHO DE 2025

*(assinado eletronicamente)***ELLEN GERA DE BRITO MOURA****PRESIDENTE DA ETIPI***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13540, datada de 6 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 2669, de 30 de maio de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais
R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.182692P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidora MARIA DAS GRAÇAS MENESES DOS SANTOS LOPES, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe: III - E Matrícula: 024705-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: HEMOCENTRO TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
01/03/1973 à 02/08/1975	Auxiliar de Escritório	Jet LTDA
04/05/1976 à 14/11/1977	Atendente	Inst. de Assist. e Previd. do Estado do Piauí

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

*(Assinado Eletronicamente)***JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

*(Assinado Eletronicamente)***JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13547, datada de 6 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**PORTARIANº: 02/2025/CPL. Teresina: 06 de junho 2025.**

A Secretaria da Secretaria dos Esportes do Piauí - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 02/2024 e designar os servidores abaixo para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade desta secretaria:

Agente de Contratação e Pregoeiro**Dayvid de Oliveira Santos, matrícula nº 374421-3****Equipe de Apoio:****Sávia Rebeca de Assis Osório, matrícula nº 376887-2;****Iasmin Fonseca Brito, matrícula nº 376863-5 ;****Erick Matheus Rodrigues de Araújo, matrícula nº 374442-6;****Renata Cibelle Sousa Lopes, matrícula nº 416390-7.**

Art.2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º - Designar a Secretaria da SECEPI, autoridade superior, para decidir sobre questões relativas aos procedimentos licitatórios, em especial: Autorizar abertura, justificar, revogar ou anular licitações; Deliberar quanto à homologação de licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpre-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ**

SECEPI

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13550, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2739, de 03 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.009650/2025-48, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ROSILENE SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III/C, Matrícula: 036905-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO INTEGRADO LINEU ARAÚJO - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 02/06/2016 a 01/06/2021, a partir de 31/01/2025 a 30/04/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2740, de 03 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.020444/2025-99, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 035831-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/12/1983 a 30/11/1988, a partir de 05/05/2025 a 02/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2741, de 03 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE N.º 152, Art. 1.º e em observância ao Processo SEI nº 00012.007972/2025-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ROBERTO REGO DE ALMEIDA, Cargo: MÉDICO, Classe: I/D, Matrícula: 211176-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - HRTN - FLORIANO - PI, referente ao Quinquênio de 13/08/2018 a 12/08/2023, a partir de 01/04/2025 a 29/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2742, de 03 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.021859/2025-80, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO DIVERSOS, Matrícula: 019462-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/06/1988 a 27/06/1993, a partir de 02/06/2025 a 30/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2743, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.002735/2025-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSILENE RIBEIRO DE SOUSA MACHADO, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/D, Matrícula: 219589-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024, a partir de 27/05/2025 a 24/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2744, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº



152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.025886/2025-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/D, Matrícula: 230625-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 19/01/2020 a 18/01/2025, a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2745, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00012.021184/2025-79, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIANE BRITO DA SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II/E, Matrícula: 168519-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/06/2020 a 12/06/2025, a partir de 16/06/2025 a 13/09/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2746, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026967/2025-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): SONIA DE JESUS DE SOUSA CARVALHO MARTINS, Cargo: Assistente de Administração, Classe: III/E, Matrícula: 084393-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getulio Vargas - HGV - PI, referente ao Quinquênio de 12.05.1994 a 11.05.1999, a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 2747, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.023872/2025-73, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): NESTOR AUGUSTO CARNEIRO, Cargo: DENTISTA, Matrícula: 038816-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA - PI, referente ao Quinquênio de 25/02/1998 a 24/02/2003, a partir de 01/09/2025 a 29/11/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2748, de 04 de junho de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.025931/2025-48, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Santana Barro, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 277852-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, referente ao Quinquênio de 18/09/2001 a 17/09/2006, a partir de 01/07/2025 a 28/09/2025.



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2749, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.002736/2025-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIZETE DIAS DOS REIS PEREIRA DE ALMEIDA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/B, Matrícula: 214352-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA- NMDER/ TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024, a partir de 10/05/2025 a 07/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)



JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2750, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.299/13 de 12/08/2013, publicado no DOE Nº 152, Art. 1º e em observância ao Processo SEI nº 00351.002110/2025-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA CHAVES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II/D, Matrícula: 218802-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-NMDER-TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024, a partir de 19/04/2025 a 17/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2751, de 04 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:



De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00351.002574/2025-07, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ELIZABETH RIBEIRO GONÇALVES, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 003792-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/06/1994 a 31/05/1999, a partir de 02/06/2025 a 30/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13552, datada de 6 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 121/2025 - GAB

Teresina, 04 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela Exma. RELATORA DESEMBARGADORA LIANA FERRAZ DE CARVALHO, nos autos do processo nº 0000714-65.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

“Implementar integralmente os reajustes salariais de 2021 e 2022, abrangendo o salário base, gratificação quinquenal, vale-alimentação e adicional de insalubridade e adotar os índices INPC/IBGE indicados na peça inicial” (2018, 4,00%; 2019, 2,67%; Em 2020, 4,77%; Em 2021,



11,08% e Em 2022, 6,46%).

RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de implementar integralmente os reajustes salariais de 2021 e 2022, abrangendo o salário base, gratificação quinzenal, vale-alimentação e adicional de insalubridade e adotar os índices INPC/IBGE indicados na peça inicial (2018, 4,00%; 2019, 2,67%; Em 2020, 4,77%; Em 2021, 11,08% e Em 2022, 6,46%) à parte Reclamante, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, com matrícula 025157-7, oriundo da extinta **COMEPI**, conforme estipulado no Acórdão acima mencionado.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13556, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 2712, de 02 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor Carlos Oberdã Silva Torres, Técnico em Patologia Clínica, matrícula funcional nº 204777-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hemocentro de Teresina, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Floriano, no município de Floriano/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo



Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13557, datada de 6 de junho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 84, de 06 de junho de 2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 84/2025 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA K S L LIMITADA**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000243/2025-23 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV



EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000243/2025-23

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ARRAIÁ DA CAPITÁ", NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 06 E 07 DE JUNHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: ARRAIÁ DA CAPITÁ

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 06 E 07 DE JUNHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO06076

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima



COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000243/2025-23, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA/PI, na data de 06 e 07 de junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de junho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13564, datada de 6 de junho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ**Portaria Nº 39, de 27 de maio de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



CONSIDERANDO o Contrato 13/2025, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A** e a **A L & JOIAS**, para **Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) bottons no formato da logomarca da Porto Piauí, para entregar para os colaboradores da Companhia.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gerente Edisaac Souza Saraiva**, CPF nº XXX.968.163-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 40, de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



CONSIDERANDO o Contrato 14/2025, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A** e a **ÉLLIS STUDIO & CO**, para **Contratação de empresa especializada para a criação e desenvolvimento de mockups para um site institucional, com o objetivo de apresentar uma representação visual e funcional do layout e das principais seções do site, conforme as necessidades e diretrizes fornecidas pela contratante.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gerente Edisaac Souza Saraiva**, CPF nº XXX.968.163-XX, e a Assessora Beatriz Silva de Brito, CPF nº XXX.092.193-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 41, de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de



2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 16/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a G. M. DE MOURA BARROS, para Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da Licitação Eletrônica nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Assessora Vívian Fialho Silva de Carvalho**, CPF nº XXX.385.873-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 42, de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.



A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 08/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a INSTITUTO REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL, para Contratação da empresa INSTITUTO REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL para a inscrição de colaboradores na 4ª edição do Programa de treinamento "Ambição pelos ODS do Pacto Global ONU - Rede Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Gerente Lívia Oliveira Nunes**, CPF nº XXX.867.173-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 43, de 04 de junho de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a



execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 32/2024, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a D C NUNES LTDA, para Contratação de empresa especializada na instalação de sistema fotovoltaico para geração e abastecimento de energia elétrica para as edificações de interesse da contratante, incluindo patromoria, prédio administrativo dentro do terminal pesqueiro de Luís Correia, e conjunto de casas da marinha do Brasil em Parnaíba - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gerente Charliton Estrela Santos**, CPF nº XXX.637.053-XX, e o **Assessor Márcio Alex Silva Melo**, CPF: XXX.763.423-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ



Portaria Nº 44, de 04 de junho de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 15/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a FAPSA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, para Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de ensaio sobre solo, com base em teste SPT e caracterização do perfil do solo, com base em diferentes pontos de perfuração, inclusive mobilização e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Assessor Filipe Matheus Araujo Silva**, CPF nº XXX.012.513-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A



COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ**Portaria Nº 45, de 04 de junho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 19/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a I. H. MARTINS SILVEIRA, para Contratação de uma empresa compra de material gráfico para atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - Porto Piauí, visando atender às demandas operacionais e de comunicação visual deste órgão, especialmente para a padronização da identidade institucional, sinalização de ambientes, identificação de veículos, colaboradores e melhoria no atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gerente Carlos Alberto Maciel**, CPF nº XXX.080.003-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR



Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 46, de 04 de junho de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 17/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a RUMAH BRASIL LTDA, para Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de implantação de cerca em mourões de concreto armado, a ser instalada ao longo da poligonal do Porto de Luís Correia, Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Gerente Rodrigo Galas Justo**, CPF nº XXX.242.073-XX, e o **Assessor Márcio Alex Silva Melo**, CPF: XXX.763.423-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13565, datada de 6 de junho de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 85, de 06 de junho de 2025

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 75/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA W A DA SILVA LTDA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000128/2025-59 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025/COJUV



Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000128/2025-59, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa W A DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.553.757/0001-52, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto “FLORIANO PRO RACE - 3ª EDIÇÃO”, a ser realizado no município de Floriano/PI, na data de 19 e 20 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de junho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000128/2025-59

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: W A DA SILVA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 42.553.757/0001-52;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FLORIANO PRO RACE - 3ª EDIÇÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, NA DATA DE 19 E 20 DE JULHO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FLORIANO PRO RACE - 3ª EDIÇÃO



LOCAL: MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

DATA: 19 E 20 DE JULHO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO06038

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e W A DA SILVA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Walison Alves da Silva

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13566, datada de 6 de junho de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

Portaria Nº 23, de 05 de junho de 2025

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 012, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Secretário(a) do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a



Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da AGRESPI, que prevê o Conselho Diretor como órgão de deliberação máxima;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom funcionamento das reuniões do Conselho Diretor, bem como o fiel registro de suas deliberações por meio de atas; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 18 de abril de 2018 que estabelece o Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Matrícula nº 433913-4, para exercer a função de Secretária do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º Compete à Secretária do Conselho Diretor, sem prejuízo de suas atribuições regulares, e em conformidade com o Art. 3º, §3º da Resolução AGRESPI nº 001/2018:

I - secretariar as reuniões do Conselho Diretor;

II - distribuir os processos que dependam de deliberação do Conselho Diretor, de acordo com o critério da especialização;

III - organizar e fazer publicar a pauta de deliberação do Conselho Diretor;

IV - redigir a ata de deliberações, reunindo os documentos pertinentes a esta;

V - colher as assinaturas dos Diretores presentes nas atas e demais documentos deliberativos;

VI - convocar os substitutos legais na hipótese de falta justificada de algum dos membros do Conselho Diretor; e

VII - exercer outras atividades de apoio administrativo necessárias ao bom funcionamento das atividades do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina - PI, 06 de junho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13575, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI



Portaria Nº 61, de 05 de junho de 2025

Dispõe, no âmbito da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí-SEMPI, sobre a designação da servidora como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMPI E O INSTITUTO GENI - GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação do “Projeto Fortalece Elas: Políticas Públicas para Equidade de Gênero nos Municípios”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 17.083/2017 art. 2º XIV, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531/2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI e o INSTITUTO GENI - GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES;

CONSIDERANDO o que consta no processo 00201.000520/2025-12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Louise Soares de Oliveira, Coordenadora de Organismos de Políticas para Mulheres, para atuar como Gestora.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação Técnica - ACT;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ACT e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - DAIAT desta Pasta, relatório anual sobre a execução do projeto. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ACT;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou



suspensão da execução do ACT; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º Determinar que à Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - DAIAT, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI, Teresina-PI, 05 de Junho de 2025.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13578, datada de 6 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 039/2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: PIERRE ANTUNES GONDINHO, Matrícula: 371668- 9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2025, que trata da execução, para procederem à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, cujo o objeto é o Acompanhamento Tecnológico, Assessoria e Fiscalização, Elaboração do Relatório Circunstanciado das Obras da Barragem de Nova Algodões, no Município de Cocal - PI, pela Empresa **CONSTRUTORA ÓTIMA - LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 45.776.055/0001-26, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (s) referido (s) servidor (es) adote (m) todos os



procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 13587, datada de 6 de junho de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI	00240.001494/2025-83
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.399.740/0001-57
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA para a promoção do "Festival Junino de São Miguel do Tapuio 2025", que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025, na cidade de São Miguel do Tapuio PI
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	06/06/2025
Valor global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO06045
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA Nº 045, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 19/2025**, celebrado com a empresa **WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é: o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA para a promoção do "Festival Junino de São Miguel do Tapuio 2025", que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025, na cidade de São Miguel do Tapuio PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13509, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001743/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015278
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOSE
CNPJ da Contratada	07.362.280/0001-27
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOSE, do município de VALENÇA DO PIAUÍ, território SAMBITO, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06/06/2025
Valor Global	R\$ 109.312,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00552
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO05116
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Celso de Sousa Ramos

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
109/2025	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOSE.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins lucrativos: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOSE, do município de VALENÇA DO PIAUÍ, território SAMBITO, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Jirles Machado de Sousa	372503-X

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13512, datada de 6 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 16/2025	
Nº do processo SEI	00052.000644/2025-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015996
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020



Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	L FARIAS DO NASCIMENTO ME
CNPJ/CPF do Contratado	58.060.857/0001-87
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "Esquenta Marcha para Jesus 2025"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	07 de junho de 2025
Data de assinatura do contrato	06 de junho de 2025
Valor global	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00075
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06019
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Lucas Farias do Nascimento ME

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 16/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.000644/2025-59, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica L FARIAS DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.060.857/0001-87, que apresentou o projeto "ESQUENTA MARCHA PARA JESUS 2025" a ser patrocinador no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no município de Teresina-PI, no dia 07 junho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500/501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



Teresina, 06 de junho de 2025.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria 22/2025/ccom-PI, de 60 de JUNHO de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000644/2025-59, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "ESQUENTA MARCHA PARA JESUS 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



MARCELO NUNES NOLLETO

Coordenador Geral de Comunicação Social

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13569, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025 - SEFIR

PROCESSO: 250/2025, SEI Nº 00224.000250/2025-81

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 e Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/2021 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI) CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: J L PEREIRA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.296.790/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO EVENTO “ II FEIRA DA AGRICULTURA IRRIGADA” DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI-PI, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 560101, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039, **FONTE DE RECURSO:** 500 e 501

NOTA DE RESERVA: 2025NR00205 e 2025NR00249

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2025RO06072 e 2025RO06073

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

Nº Contrato no SIAFE: 25015156

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO

(SECRETÁRIO ESTADUAL), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR/PI), e JORGE LUIZ PEREIRA DA COSTA, PELA J L PEREIRA DA COSTA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO



Secretário- SEFIR

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13573, datada de 6 de junho de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

Processo SEI nº 00323.001155/2025-87

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Execução de Pavimentação Poliédrica e Recuperação de vias no estacionamento da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) no município Teresina-PI.

Data de abertura e entrega das propostas: 24/06/2025 às 09h00min.

Valor global estimado: R\$ 487.302,26 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos).

Tipo de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0107.5006

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: GOV_Despacho CGFR Licitação 169 ([018256780](tel:018256780))

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 06 de junho de 2025

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13505, datada de 6 de junho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2025

Processo SEI n° 00323.000965/2025-16

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2025.

Identificação do Órgão Licitante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para estruturação de agroindústria de caju (Lote 01), casa de farinha (Lote 02) e unidade básica de beneficiamento e processamento de pescado (Lote 03), a fim de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Caju, da Mandioca e de Pescados no Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 17-06-2025, às 15:00h.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59h do dia 09-07-2025.

Abertura das Propostas: 09-07-2025 às 09:00h.

Início da sessão de disputa de preços: 09-07-2025 às 09:30h.

Valor global estimado: R\$ 542.147,42 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Tipo: Menor Preço por Lote.

Dotação Orçamentária: 20.608.0107.5011

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa: 44.90.52

Autorização: Despacho CGFR Licitação N°: 170/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR

Local de acesso à integra do edital e anexos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> (Identificador Licitação 1072447) e ou www.tce.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina PIAUÍ, CEP 64002-150; e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.



Jessica Mayra Barros Frota Silva

Pregoeira / Agente de Contratação SAF-PI.

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13519, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025	
Nº do processo SEI	00224.001316/2023-99
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.548,00 M ² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	25/06/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.462.499,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13574, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025	
Nº do processo SEI	00224.001313/2023-55
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS ZONAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	26/06/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 495.999,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13579, datada de 6 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025	
Nº do processo SEI	00224.001317/2023-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	26/06/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 974.999,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 13581, datada de 6 de junho de 2025.)***EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.021898/2025-97
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24008525
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 1/2024 e Pregão Eletrônico n.º 23/2023/SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	RFC CARVALHO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.912.374/0001-25.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 73/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/6/2025 a 20/6/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>



VALOR GLOBAL				O valor anual estimado é de R\$ 606.441,00 (seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0102.6247	339039	500	
FONTE DE RECURSOS				500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DA DESPESA				339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2025NR01650
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL				2025RO05743
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO				Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Rômulo Falcão Costa Carvalho , representante da RFC Carvalho LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13489, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2025	
PROCESSO SEI Nº	00130.003299/2024-54
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 72/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	ROCHELLE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	931.XXX.XXX-53
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do CONTRATO nº 05/2025/SEMARH-PI, por Conveniência do Contratante



DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017443406) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2025	
PROCESSO SEI Nº	00130.003299/2024-54
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 72/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	LIANA ROCHA GONÇALVES DIAS
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	Nº 911.XXX.XXX-49
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 06/2025/SEMARH-PI, por Conveniência do Contratante .
DO DISTRATO	04/06/2025 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017445398) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.



SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO
-------------------------------	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13492, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 73/2024	
PROCESSO SEI Nº	00130.003121/2024-11
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 73/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	YAGO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	024.XXX.XXX-84
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 73/2024/SEMARH-PI, por Conveniência do Contratante
DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017428233) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2024	
PROCESSO SEI Nº	00130.003121/2024-11
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 74/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.



DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	YULLA AGUIAR BARROSO
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	Nº 005.XXX.XXX-55
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 74/2024/SEMARH-PI, por Conveniência do Contratante .
DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017440573) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 75/2024	
PROCESSO SEI Nº	00130.003121/2024-11
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 75/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	Nº 059.XXX.XXX-21
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 75/2024/SEMARH-PI, por Conveniência do Contratante
DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017440845) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13493, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2024	
PROCESSO SEI Nº	00130.003118/2024-90
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 70/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO BARROS
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	Nº 006.XXX.XXX-76
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 70/2024/SEMARH-PI por Conveniência do Contratante
DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017441890) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.
SIGNATÁRIO DO DISTRATO	Pela Distratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13494, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 72/2024	
PROCESSO SEI Nº	00130.003116/2024-09
FUNDAMENTO LEGAL	O presente instrumento está amparado nas Políticas de Aquisições reunidas nas normas GN 2349-15 e GN 2350-15, bem como na Cláusula 19.2 do Contrato nº Nº 72/2024, que permitem a formalização do presente Termo de Rescisão Unilateral.
DISTRATANTE	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos -SEMARH
DISTRATADO	KEILA MARCIA CARVALHO MIRANDA
CPF/CNPJ DO DISTRATADO	768.XXX.XXX-53
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO nº 72/2024/SEMARH-PI por Conveniência do Contratante .
DO DISTRATO	Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 01 de abril de 2025 conforme NOTIFICAÇÃO (017441890) do presente termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até o dia 31 de março de 2025.



**SIGNATÁRIO DO
DISTRATO**Pela Distratante:
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13495, datada de 6 de junho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250527.00368.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.027901/2025-76****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 04 de junho de 2025**Valor:** R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339032**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Riobahiafarma Comercio E Distribuição De Produtos Médicos E Cosméticos Ltda
(Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13497, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº
11/2025**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.15793/2025-99
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI UNIDADE DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA-HUT(FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI FERNANDO JOSÉ CORREIA PORTO NUNES - Representante Legal-HUT (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13498, datada de 6 de junho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025	
Nº do processo SEI	00117.000503/2025-34.
Modalidade de licitação (se for o caso)	Chamada Pública - objeto social nº 001/2025.
Fundamento legal	Art. 28 § 3, I, da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.



Partes acordantes	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.839.135/0001-57. EMPRESA NEW TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.499.676/0001-95.
Resumo do objeto do acordo	Contratação de empresa especializada em gestão de armazenamento de dados em ambientes híbridos e multcloud.
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura do acordo	05/06/2025.
Signatários do acordo	Pela ETIPI: ELLEN GERA DE BRITO MOURA. Pela NEW TECNOLOGIA LTDA: LUÍS GOMES DE SOUSA.

Teresina-PI, 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

DIRETOR PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13499, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: nº 99/2025.

Processo Administrativo: 00310.000255/2024-54.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Cristino Castro/PI.(CNPJ nº 06.554.364/0001-08).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços comuns de engenharia para reforma da Praça Sapolandia, localizada no município de Cristino Castro/PI.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 69/2024.

Data da assinatura: 03/06/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Felipe Ferreira Dias (pelo Município de Cristino Castro/PI).



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13500, datada de 6 de junho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00071.001137/2025-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000017
Vinculação	Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2024; Parecer Referencial CGE Nº 2/2025.
Fundamento legal	Lei Nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e o Decreto Estadual nº 14.846/2012.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI- PICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDACNPJ Nº 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Reajuste do valor mensal e total do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	Conforme data da assinatura eletrônica.



Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 469.751,81 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos); Total: R\$ 2.348.759,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	21.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00151
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2025RO05909
Signatários do Termo Apostilamento	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

DIRETOR-GERAL

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13518, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000506/2025-06

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98



CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ DA CONVENENTE: 06.716.906/0001-93

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 19.595,48 m², PLANO DE TRABALHO Nº 02 / TD 03.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2025

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Pompilio Evaristo Cardoso Filho pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13524, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00240.001227/2024-25
Fundamento legal	Art. 149 da Lei 14.133/2021
Credora	EMPRESA RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
Codificação da UG no SIAFE	540101
CNPJ/CPF do Contratado	49.347.485/0001-83
Resumo do objeto do Termo	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA, referente ao patrocínio da VI Feira da Agricultura de Coivaras, sem cobertura contratual.
Data de assinatura do Termo	04/06/2025
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	20.606.0107.6179
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00105
Nº Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO05681



Signatários do Termo

Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA
Pela Credora: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13525, datada de 6 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000706/2025-69.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001122/2023-49.

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 23004509.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 24.109.950/0001-17.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2024, relativo ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2025 a 10/05/2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.977,61 (cento e vinte mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46/
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0109. 2000/NATUREZA DA
DESPESA: 339039/FONTE DE RECURSOS - 500/ PI: 2000.



Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00316.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO06028.

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Higo Augusto de Sousa Ribeiro (Representante Legal/ CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13526, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2024				
N.º DO PROCESSO SEI	00011.021931/2025-89			
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24008520			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 1/2024 e Pregão Eletrônico n.º 23/2023/SEAD-PI.			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102			
CONTRATADO	RFC CARVALHO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.912.374/0001-25.			
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 74/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/6/2025 a 20/6/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.			
DATA DA ASSINATURA	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	O valor anual estimado é de R\$ 1.569.711,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) .			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368. 0102. 6247	339039	500
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos.			
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			



N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00080
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2025RO05742
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Rômulo Falcão Costa Carvalho, representante da RFC Carvalho LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13528, datada de 6 de junho de 2025.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC	
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO	
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 SEDUC	
Nº do processo SEI	00011.011634/2025-25
Modalidade da licitação	Credenciamento
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Objeto: Apresentação de Acervos Visando Seleção Livro Didático para Suporte Pedagógico a Educação de Jovens e Adultos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Edital. REABERTURA DE PRAZO: Credenciamento de novos interessados para o LOTE 03 - Livros para o III segmento da EJA - Ensino Médio / Itinerário de Formação Profissional e Tecnológica, do Chamamento Público nº 001/2025.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes/listar/ sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data do Início para envio da documentação e exemplares para Análise	01º dia útil após a publicação no DOE - PI
Data final para envio da documentação e exemplares para Análise	20 (vinte) dias corridos após 01º dia útil desta publicação
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 01/2025.

VINCULAÇÃO: Processo SEI: 00011.011634/2025-25 E 00011.020449/2025-21

OBJETO: Apresentação de Acervos Visando Seleção Livro Didático para Suporte Pedagógico a Educação de Jovens e Adultos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.

AUTORIDADE SUPERIOR: Francisco Washington Bandeira Santos Filho

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 01/2025:

Considerando o resultado do procedimento de **Chamamento Público nº 01/2025**, conduzido de forma regular, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a análise técnica favorável emitida pela Comissão de Credenciamento designada por meio da **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 190/2025**, que avaliou a documentação apresentada pelos interessados;

RATIFICA-SE o credenciamento dos seguintes proponentes, devidamente habilitados, para fins de prestação de serviços conforme objeto descrito no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Razão Social: SOLER EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.271.567/0001-41

Endereço: Rua General Joaquim Inácio, nº 790 - 201 - Empresarial Sá Leitão, Bairro da Ilha do Leite

Cidade/UF: Recife - Pernambuco

Contato (e-mail/telefone): editorasoleric@gmail.com; (81) 3071-4258

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO - R\$
------	------------------------	-------------------	--------	----------------------



1	Livros para o I segmento da EJA -Ensino Fundamental /	Livro (aluno)	EJA- Educação de Jovens e Adultos anos iniciais	R\$ 319,12
		Livro (professor)	EJA- Educação de Jovens e Adultos anos iniciais	R\$ 319,12

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO - R\$
2	Livros para o III segmento da EJA -Ensino Médio / Formação Geral Básica por disciplina: Linguagem códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias.	Livro (aluno)	Linguagens códigos e suas tecnologias	R\$ 499,92
		Livro (professor)		R\$ 499,92
		Livro (aluno)	Matemática e suas tecnologias	R\$ 311,92
		Livro (professor)		R\$ 311,92
		Livro (aluno)	Ciências da natureza e suas tecnologias.	R\$ 543,92
		Livro (professor)		R\$ 543,92
		Livro (aluno)	Ciências Humanas e suas tecnologias.	R\$ 543,92
		Livro (professor)		R\$ 543,92

O credenciamento terá vigência conforme os termos definidos no Edital e seus anexos, observando-se os limites orçamentário e a conveniência administrativa da Secretaria de Estado da Educação.

Teresina-PI, junho de 2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13530, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023

Número do Processo: 00009.002977/2025-48.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002977/2025-48, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 297/2025, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 21/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste



instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 24.109.950/0001-17.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual e a alteração quantitativa do Contrato nº 031/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças para atender as necessidades da SEFAZ-PI, conforme artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato será acrescido em 24,99%, o equivalente a R\$ 202.359,04 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo o novo valor contratual de R\$ 1.011.969,96 (um milhão e onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), com especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência (018057173) do Processo SEI 00009.002977/2025-48, conforme artigo 65, I, alínea b da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 06/06/2025.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00176, 2025NR00187.

Nº. da Reserva Orçamentária: 2025RO06023

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23000908.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13531, datada de 6 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000644/2024-17
NOME DA CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DO CONTRATADA	16.750.540/0001-22
RESUMO DO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, e a cláusula nona do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA	02 de junho de 2025
VALOR GLOBAL	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339035 - 01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00069
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RO	2025RO05799
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor-Presidente) HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA (representante do escritório ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 129, DE 03 JUNHO DE 2025.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 04/2024, e o orienta sobre o correto acompanhamento deste contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 31 de Março de 2025 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;



CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do **Contrato nº 04/2024**, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Digital, com foco em proteção de dados e sustentabilidade, para atender as necessidades da EMGERPI e demais empresas incorporadas e em liquidação, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados. **Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do contrato nº 04/2024, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA
PAULO MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	322112-1
DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVA	287400-8
SIMONE SHIRLY DA SILVA	287414-8

Art. 3º. Fica em consequência da exonerado da função de Fiscal do contrato nº 04/2024, a servidora **FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº **0330210-5**, nomeada através da Portaria nº 64, de 03 de Maio de 2024 (DOE 89 DE 08/05/2024).

Art. 4º Fica mantido na função de Fiscal do contrato nº 04/2024, o servidor **DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVA**, matrícula nº 287400-8, e a servidora **SIMONE SHIRLY DA SILVA**, matrícula nº 287414-8 nomeados através da Portaria nº 64, de 03 de Maio de 2024 (DOE 89 DE 08/05/2024).

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ANTONIO TORRES DA PAZ



Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13534, datada de 6 de junho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 21/2025

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **I M RIBEIRO LTDA**

CNPJ da Contratada: 53.668.173/0001-49

Processo Administrativo: 00337.000919/2025-68

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA O EVENTO “CORRIDA DA CAJUÍNA”.**

Data da Assinatura do Contrato: 05 de junho de 2025

Vigência: Até **08 de junho de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: R\$ **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do deputado estadual Evaldo Gomes.

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO06021

Nota de Reserva: 2025NR00151

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada: **Iasminy Martins Ribeiro (I M RIBEIRO LTDA)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699



TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE PATROCÍNIO Nº 21/2025****INEXIGIBILIDADE 13/2025**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 13/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a empresa I M RIBEIRO LTDA com a finalidade de patrocínio para o Projeto **“CORRIDA DA CAJUÍNA,”** tem como objetivo incentivar a prática da corrida de rua em Teresina, promovendo hábitos saudáveis, o bem-estar físico e mental e a socialização entre os participantes. **Processo Administrativo SEI nº 00337.000919/2025-68**, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº **304/2025/ CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANÁLISE** e da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Deputado Estadual Evaldo Gomes (fonte 500) na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos:500; Nota de reserva: 2025NR00151 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO06021

Teresina-PI, 06 de junho de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

PORTARIA Nº: 32/2025

DATA: 05 de junho de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de Patrocínio nº **21/2025**, com a **I M RIBEIRO LTDA**, Processo Administrativo Nº 00337.000919/2025-68



Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
21/2025	I M RIBEIRO LTDA CNPJ: 53.668.173/0001-49	PATROCÍNIO PARA O EVENTO "CORRIDA DA CAJUÍNA"

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modélgalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **21/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **21/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **21/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;



§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEP Matrícula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13535, datada de 6 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025	
Nº PROCESSO SEI	00309.001474/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	25015962
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Contratação através da adesão Nº 92 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON - Ata de Registro de Preços TOTAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/SEAD-PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	15.183.027/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo pick-up média, cabine dupla, quatro portas, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre), para atender às necessidades operacionais da ADAPI/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL	R\$ 936.000,00
PLANO DE TRABALHO	20.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00139



Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO06039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 40, de 05 de junho de 2025.

Designa o servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, para exercer a fiscalização do contrato, cujo objeto vem a ser a Contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo pick-up média, cabine dupla, quatro portas, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre), para atender às necessidades operacionais da ADAPI/PI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14133/2021;

Considerando finalmente o Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, Gerente, matrícula 381209-0, para exercer a fiscalização do contrato nº 03/2025, celebrado entre a ADAPI e a empresa RL EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.183.027/0001-34, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos (tipo pick-up média, cabine dupla, quatro portas, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre), para atender às necessidades operacionais da ADAPI/PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa de Agropecuária

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



(Assinado e datado eletronicamente)

João Rodrigues Filho

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13537, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025	
Nº do processo SEI	00240.001495/2025-28
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/21
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.399.740/0001-57
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à WV PRODUCOES E EVENTOS LTDA para a promoção do "Festejos de Santo Antônio 2025", que acontecerá no dia 08 de junho de 2025, na cidade de Flores do Piauí -PI
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	06/06/2025
Valor global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO06044
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR

(assinado eletronicamente)



FABIO ABREU COSTA*Secretário**Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária***PORTARIA Nº 044, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YÁSKARA ALVES BORGES LEAL**, matrícula 376848-1, CPF ***. 243.123-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 18/2025**, celebrado com a empresa **WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é: o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA), à WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a promoção dos "Festejos de Santo Antônio 2025", que acontecerá no dia 08 de junho de 2025, na cidade de Flores do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA**SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13541, datada de 6 de junho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025	
Nº do processo SEI	00346.000579/2025-66
Fundamento legal	Lei Nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ



Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A- PORTO-PIAUI
Contratado	RUMAH BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.434.864/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de implantação de cerca em mourões de concreto armado, a ser instalada ao longo da poligonal do Porto de Luís Correia, Estado do Piauí
Data de assinatura do contrato	02/06/2025
Valor global	R\$ 1.893.988,17 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13543, datada de 6 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2024

PROCESSO SEI: 00119.001537/2024-45;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2024;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N 09.034.960/0001-47 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, CNPJ N ° 06.553.838/0001-99;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 5.642 DE 12/04/2007, DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS A EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE CALDEIRÃO DOS LUIS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, ÁREA 1.032,43 M²;



DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ADMAELTON BEZERRA SOUSA-
PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13549, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, **CNPJ:** 41.522.111/0001-45. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade Boqueirão, no município de São José do Divino - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Milton Gomes Machado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13553, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 00319.000744/2023-45

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI - CNPJ 08.809.355/0001-38).

CONTRATADO: NILTON TURISMO LTDA - CNPJ nº 07.725.929/0001-27.

OBJETO: Reconhecimento por parte da administração de dívida referente ao pagamento indenizatório de prestação de serviços de transporte de eleitores durante o segundo turno das eleições de 2022.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 21.566/2022.

VALOR: 40.307,94 (quarenta mil trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

SIGNATÁRIOS: JONAS MOURA DE ARAÚJO (CONTRATANTE) E NILTON KLEBERT BARROS LIMA (CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13555, datada de 6 de junho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.003781/2021-19
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ N.º 06.728.240/ 0001-93 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-25;
Área de Policiamento:	GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO
Prazo de Vigência e execução:	01 DE MAIO de 2025 a 01 de MAIO de 2026
Valor Global:	Até R\$ 180.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Agamenon Pinheiro Franco Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13561, datada de 6 de junho de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004277/2025-63;

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2025;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA;

CNPJ da Contratada: 10.498.974/0002-81;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de 02 (duas) inscrições destinadas aos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no evento - 12º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos;

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual;

Data de assinatura do Contrato: 06 (seis) de junho de 2025;

Valor global do contrato: R\$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho: 35.101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução Da Gestão Da DPE/PI) e 35.101.03.128.0112.6043 (Capacitação De Recursos Humanos) e Fonte de Recurso: 500;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 071/2024/DPE/PI



Nº do processo SEI: 00303.002494/2025-19

Modalidade de Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.0/2024-CPA/SEAD REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2023/SEAD/RN

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Resumo do objeto: Acréscimo mensal no percentual de 24,59138% referente ao aumento do quantitativo dos itens 02, 03, 04, 05 e 06 do Contrato nº 71/2024.

Data de assinatura: 06 (seis) de junho de 2025;

Valor mensal do contrato: R\$ 46.956,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais);

Dotação orçamentária: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E AQUILES ALCANTRA CHAN.

Teresina/PI, 06 de junho de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13562, datada de 6 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00089.002984/2022-54



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 011/2025

Plataforma: Portal de Compras Públicas.

Objeto: Execução dos Serviços de Ampliação e Reforma do Campus da UESPI em Piri-piri - PI.

Empresa Vencedora: CECY CONSTRUTORA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 5.234.842,68 (Cinco milhões e duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 06 de junho de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13570, datada de 6 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 088/2025

PROCESSO SEI: 00119.001662/2023-74;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 088/2025;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N 09.034.960/0001-47 E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, CNPJ Nº 12.066.973/0001-02;**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 5.642 DE 12/04/2007, DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015;

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS A EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, ÁREA 2.240,00 m²;

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025;

VIGÊNCIA: ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE TERMO;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ELSON SILVA DE SOUSA- PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13571, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000520/2025-00

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.786-0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 10.443,85 m², CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 41.0/ TD04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2025

SIGNATARIOS: *Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Pedro Gomes Dos Santos Filho pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13576, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SESAPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o TERMO DE ENCERRAMENTO (id.[018394393](#)),

RESOLVE:

Tornar público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, objeto do Processo SEI nº **00012.006339/2021-13**, publicado



na Edição nº 65/2024, de 3 de abril de 2024, do Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luis Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SESAPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o TERMO DE ENCERRAMENTO (id.[018398294](#)),

RESOLVE:

Tornar público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, objeto do Processo SEI nº **00012.016264/2021-89**, publicado na Edição nº 83, de 3 de maio de 2022, pág. 84, do Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luis Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SESAPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o TERMO DE ENCERRAMENTO (id.[018397810](#)),

RESOLVE:

Tornar público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, objeto do Processo SEI nº **00012.006350/2021-83**, publicado na Edição nº 137, de 18 de julho de 2022, pág. 59, do Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luis Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SESAPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o TERMO DE ENCERRAMENTO (id.018397556),

RESOLVE:

Tornar público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, objeto do Processo SEI nº **00012.006335/2021-35**, publicado na Edição nº 69/2024, de 9 de abril de 2024, págs. 222 e 223, do Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luis Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13577, datada de 6 de junho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI,

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 086/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000692/2025-25

MODALIDADE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2023

CONTRATO: Nº 086/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO SS 06, CNPJ: Nº 52.851.121/0001-40

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO T1 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.948,80M²

VALOR: R\$ 180.519,55 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E



CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 208 PROJETO: 5071
NATUREZA DA DESPESA: 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 / 700 / 500 / 501

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13580, datada de 6 de junho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023	
Nº do processo SEI	00345.000310/2025-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001374 - LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
Codificação da UG no SIAFE	550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS - SERES
Contratado	R F C CARVALHO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, relativo à Locação de Veículo (2 PICAPES)
Prazo de vigência	17/07/25 a 17/07/26
Prazo de execução	17/07/25 a 17/07/26
Data de assinatura	04/06/2025
Valor global	R\$ 116.952,18 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 PI: 2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00026
Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO5893
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho



Raimunda Nubia Lopes
Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piaui - SERES/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 13502, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 09/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

Processo Administrativo: 00337.001558/2023-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 09/2021, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 05/06/2025 a 05/06/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 04 de junho de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 13506, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000075/2022-71.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.



Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2022, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.450,50m², em vias públicas do Município de São Francisco do Piauí - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 02 de junho de 2026.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 06 de junho de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 13516, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 43/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: LIMPSERV LTDA

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63

Processo Administrativo: 00337.001171/2025-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **43/2022**, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Nota de Reserva: 2025NR00171

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO06000



Classificação Orçamentária: 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra

Fonte de Recurso: 500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **SEBASTIAO WRYAS SILVA MOURA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 13542, datada de 6 de junho de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2023 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.004333/2023-80
Modalidade de licitação	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 - CBMEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.722.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026
Data de assinatura do contrato	05 de junho de 2025
Valor global	R\$ 113.387,90 (cento e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Ação orçamentária	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva	2025NR00072
Nº Reserva Orçamentária	2025RO06049
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.



Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 13568, datada de 6 de junho de 2025.)

ATAS**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI****Ata de Reunião****FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP****CONSELHO GESTOR DO F E P - COFUNGEP****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO DO PIAUÍ - F E P, REALIZADA ÀS 10H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de ano de 2025, às dez horas, na Sede provisória da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ nº 11.836.226/0001-49, situada na Av. João XXIII, nº 2715, 2º andar, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, realizou-se a Reunião Extraordinária do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - COFEP.

I - PRESENCAS: ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES - Presidente e Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; MARCELO JANNOTTI BUENO - Diretor de Operações, Suplente da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, PAULO DE TARSO MENDONÇA MORAES SOUZA - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí; RUI LARRION NECO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Fazenda; JÉSSICA GAIOSO DE SÁ RORIZ - Suplente e Representante da Secretaria do Planejamento. Presentes também CARLA SANDRA DO NASCIMENTO BATISTA - Gerente Contábil e Financeiro e TAMYRES ROCHA LIMA BONA - Assessora Especial II, designada para a lavratura da presente Ata.

II - ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente do Conselho deu início aos trabalhos.

III - ORDEM DO DIA: A convocação fora feita, constando da seguinte pauta: 1) - Apresentação das Informações Financeiras do Fundo Especial de Produção do Piauí referente ao ano de 2024.

IV - DELIBERAÇÃO: 1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEP - Exercício de 2024: A Gerente de Contábil e Financeiro, CARLA SANDRA, fez a apresentação das INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - Exercício de 2024 mostrando os pontos mais relevantes, com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos, no período, oportunidade em que destacou os seguintes Itens: 1) Apresentação; 2) Dados Gerais do



FEP; 3) Objetivos; 4) Beneficiários; 5) Recursos Recebidos; 6) Aplicação dos Recursos do FEP; 7) Os esforços para interiorização na aplicação dos recursos do fundo; 8) Operações de Crédito; 8.1 Carteira Ativa do FEP e Limite Prudencial; 8.2 Novas liberações do FEP no exercício de 2023 e exercício de 2024; 8.3) Evolução da Carteira de Crédito do ano de 2015 ao exercício findo em 2024 9) Demonstrativos Financeiros; 9.1) Ativos do FEP; 9.2) Receitas do FEP; 9.3) Despesas do FEP; 9.4) Resultado no Período (Superávit ou Déficit); 10) Situação da Carteira de Crédito do FEP; 10.1) Composição da carteira por atividade; 10.2) Inadimplência; 10.3) Créditos Baixados à Prejuízo; 10.4) Recuperação de Créditos Baixados à Prejuízo; 11) Conclusão.

O conselheiro Rui Larrion questionou o resultado negativo do FEP, e se está relacionado com o patamar de provisionamento. A contadora Carla Sandra, informou que o aumento das operações acarretou aumento da inadimplência. O Diretor de Operações, Marcelo Jannotti, após a fala da contadora, ratificou o raciocínio do Conselheiro Rui. Ressaltou todos os esforços da Agência em recuperar o crédito, com a intensificação das cobranças pela Agência de Fomento, Empresas de Cobrança e Ações Judiciais.

Após análise da matéria, o Presidente do COFUNGEP parabenizou a Diretoria Executiva, bem como a equipe técnica da Instituição pelos bons resultados alcançados. Na sequência o Conselho, por unanimidade dos presentes, aprovou o Relatório de Prestação de Contas do FEP, referente ao exercício de 2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Membros do COFEP presentes.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Presidente do Conselho

MARCELO JANNOTTI BUENO
Diretor-Presidente da Piauí Fomento e Membro Titular do Conselho

TAMYRES ROCHA LIMA BONA
Secretária da Reunião



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO
FEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Exercício de 2024

Período findo em 31 de dezembro de 2024



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a administração da BADESPI apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FEP, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com as atividades desenvolvidas, as receitas obtidas e a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção - FEP.

2. DADOS GERAIS DO FEP

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei Estadual nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI;
- ✓ **Estrutura organizacional:** O FEP não possui estrutura organizacional sendo que suas atividades operacionais são exercidas pelo corpo técnico da BADESPI.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2024 o Tesouro Estadual realizou repasses no valor de **R\$ 7 milhão**.

Segue abaixo, o histórico de todos os repasses realizados pelo Tesouro Estadual, durante o período de 2012 ao 2º semestre de 2024, ou seja, desde o início da sua operacionalização:

R\$



REPASSES FEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasse Inicial	250.000,00
23/09/2013	Repasse do Tesouro	260.000,00
11/11/2013	Repasse do Tesouro	230.000,00
12/04/2014	Repasse do Tesouro	230.000,00
28/03/2014	Repasse do Tesouro	230.000,00
24/04/2016	Repasse do Tesouro	350.000,00
03/11/2020	Repasse do Tesouro	1.558.247,29
02/08/2021	Repasse do Tesouro	800.000,00
07/04/2022	Repasse do Tesouro	400.000,00
12/05/2022	Repasse do Tesouro	5.000.000,00
28/09/2022	Repasse do Tesouro	500.000,00*
16/09/2022	Repasse do Tesouro	5.000.000,00
14/11/2022	Repasse do Tesouro	3.000.000,00
13/04/2023	Repasse do Tesouro	1.000.000,00
05/10/2023	Repasse do Tesouro	3.000.000,00
23/02/2024	Repasse do Tesouro	3.500.000,00
16/07/2024	Repasse do Tesouro	3.000.000,00
29/10/2024	Repasse do Tesouro	430.000,00
TOTAL GERAL		28.738.247,29

* Recursos da União oriundas de emenda parlamentar

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEP

6.1 Linha de Crédito: Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- ✓ Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;
- ✓ Diversificação das atividades nos 12 territórios de desenvolvimento do estado Piauí.

7. OS ESFORÇOS PARA INTERIORIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Foi firmado acordo de cooperação entre a BADESPI, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN e os Bancos Comunitários do Piauí, tendo por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento dos municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da economia local.



Cabe à BADESPI oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento nas atividades produtivas.

Inicialmente, foram assinados 04 acordos com vistas à interiorização do crédito produtivo em municípios do Piauí, mas atualmente estamos com parceria apenas com o banco COCAIS de São João do Arraial/PI, conforme resumo detalhado do banco abaixo:

- ✓ **Banco dos COCAIS/PI:** Banco Comunitário de Desenvolvimento localizado no município de São João do Arraial/PI;

A BADESPI também firmou parceria objetivando a interiorização e descentralização auxiliando na elaboração de novos projetos e tendo como consequência a alavancagem de novos negócios. As parcerias realizadas foram com:

- ✓ Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - Sada;
- ✓ Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural da Agricultura Familiar do Piauí - COOTAPI;
- ✓ Prefeituras Municipais do Estado do Piauí;
- ✓ Técnicos extensionistas - 2 (dois) técnicos nos municípios de Pimenteiras e São João do Piauí.

8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8.1 Carteira Ativa do FEP

Carteira FEP Em mil R\$	Exercício/2023	Exercício/2024
1) Carteira	21.476	28.463
✓ Saldo Carteira FEP	21.476	28.463
2) N° de Operações Ativas	1.438	2.086

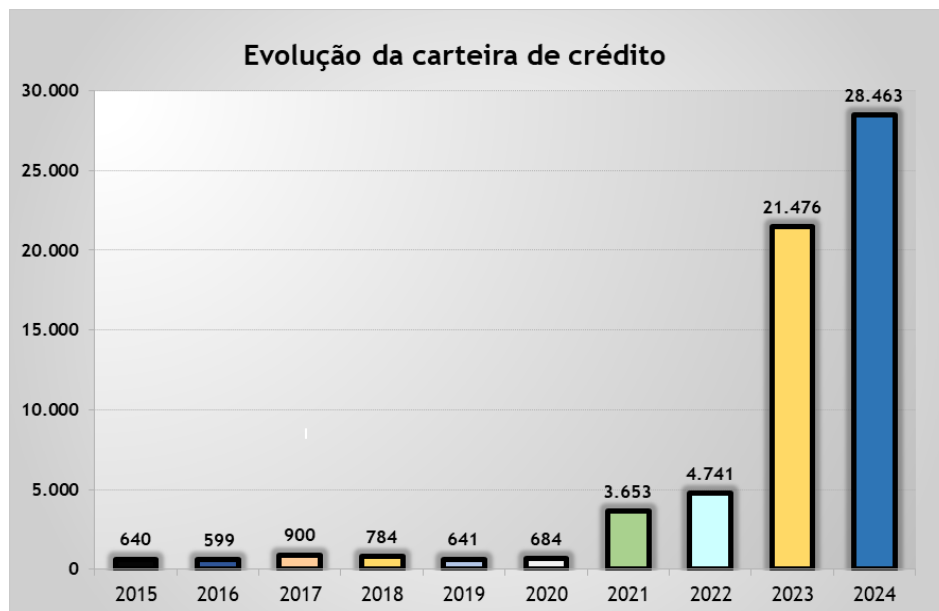
8.2 Novas liberações do FEP no exercício de 2023 e exercício de 2024

Carteira FEP Em mil R\$	Exercício/2023	Exercício/2024
1) Recursos Liberados	6.195	11.034
✓ Linha Apoio ao Fomento Rural	6.195	11.034
2) N° de Operações	466	741



8.3 Evolução da Carteira de Crédito do ano de 2015 ao exercício findo em 2024

Em mil R\$



9. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

9.1 Ativos do FEP (Disponibilidades e operações de crédito)

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	1.072	1.735
Carteira de Crédito	21.618	28.464
Provisão de Crédito	-723	-2.986
Outros Créditos (escritórios de cobrança)	2	16
TOTAL DO ATIVO	21.969	27.229

9.2 Receitas do FEP

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Operações de Crédito	896	1.209
Rendas de Aplicação Financeira (Cotas Fund Invest.)	173	233
Rendas de Prestação de Serviços (CAD)	30	48
Recuperação de Crédito Baixado	42	154
Reversão de Provisão	3	1
Outras Receitas Operacionais	-	-



TOTAL	1.144	1.645
--------------	--------------	--------------

9.3 Despesas do FEP

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Despesa Administrativa (Desp. bancárias e gestão do FEP)*	168	397
Despesas com Provisões de Crédito	698	2.872
Outras Despesas Operacionais (descontos concedidos)	4	7
TOTAL	870	3.276

* As despesas administrativas do fundo estão previstas no art. 4º, da Lei Estadual nº 6.032/2010, onde diz que:

“Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, e mais 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o montante da liberação dos financiamentos, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

9.4 Resultado no Período (Superávit ou Déficit):**a. Comparativo 2 (dois) últimos períodos**

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Superávit/Déficit	273	-1.630
TOTAL	273	-1.630

b. Lucro/Prejuízos Acumulado

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Lucro/Prejuízo Acumulado	105	-321.036
TOTAL	105	-321.036



10. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DO FEP**10.1. Composição da carteira por atividade****a) A vencer**

Setor Privado	31.12.2023				31.12.2024			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Comercio	33	36	121	190	17	13	51	82
Industria	2	5	20	27	5	5	36	46
Rural	2.286	2.511	16.308	21.105	3.566	3.515	20.379	27.461
Serviços	24	26	66	117	17	10	41	69
Total	2.368	2.565	16.473	21.405	3.606	3.544	20.508	27.659

Em mil R\$

b) Vencidas

Setor Privado	31.12.2023				31.12.2024			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Comercio	-	-	-	-	3	3	1	7
Industria	-	-	-	-	-	-	-	-
Rural	56	71	85	212	240	293	257	790
Serviços	1	-	-	1	1	2	3	6
Total	57	71	85	213	244	298	261	804

Em mil R\$

10.2. Inadimplência

Carteira	Exercício/2023		Exercício/2024	
	Valor	Índice (%)	Valor	Índice (%)
A - Saldo da Carteira	21.476	6,61	28.463	10,44
B - Atraso Acima de 90 dias	1.436		2.972	
Índice de Inadimplência (%) = (B/A*100)	6,61		10,44	

Em mil R\$

10.3. Créditos Baixados à Prejuízo**a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:**

Descrição	Exercício/2023		Exercício/2024	
	Valor	Índice (%)	Valor	Índice (%)
Crédito Baixado à Prejuízo	639		530	
TOTAL	639		530	

Em mil R\$

b) Saldo Acumulado

Descrição	Exercício/2023		Exercício/2024	
	Valor	Índice (%)	Valor	Índice (%)
Crédito Baixado à Prejuízo*	1.382		1.875	
TOTAL	1.382		1.875	

Em mil R\$

* 29 Contratos todos já ajuizados.



10.4. Recuperação de Créditos Baixados à Prejuízo**a) Comparativo 2 (dois) últimos períodos:**

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Crédito Recuperado	42	154
TOTAL	42	154

b) Histórico Acumulado:

Em mil R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Créditos Recuperados	92	323
TOTAL	92	323

11. CONCLUSÃO

A BADESPI vem ampliando suas ações de atendimento as micros e pequenas empresas e ao pequeno produtor rural no Estado, com a finalidade de financiar projetos voltados ao desenvolvimento e geração de emprego, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários nas operações destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura, bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura e atividades não agrícolas no meio rural.

Teresina 31 de dezembro de 2024.

Francisco Felipe da Luz Araújo
Diretor-PresidenteRennan Medeiros Costa
Diretor de Administração de CréditoMarcelo Jannotti Bueno
Diretor Administrativo e FinanceiroCarla Sandra do Nascimento Batista
Contadora - CRC/PI 009332/O-4Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COGEF

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13504, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO****ATO: ADITIVO ATA SRP****MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES****Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.****Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.**

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
108/2024	05/06/2024	05/06/2025	XVIII/2024 SESAPI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas térmicas, caixas organizadoras e gelo reutilizável.	Pregão Eletrônico nº 08/2024 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
2	30	1

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13513, datada de 6 de junho de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**Ata de Reunião**

FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP**CONSELHO GESTOR DO F U N G E P - COFUNGEP****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - C O F U N G E P, REALIZADA ÀS 9H30M DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de ano de 2025, às nove horas e trinta minutos, na Sede provisória da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ nº 11.836.226/0001-49, situada na Av. João XXIII, nº 2715, 2º andar, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, realizou-se a Reunião Extraordinária do CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COFUNGEP.

I - PRESENCAS: ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES - Presidente e Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; MARCELO JANNOTTI BUENO - Diretor de Operações, Suplente da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, PAULO DE TARSO MENDONÇA MORAES SOUZA - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí; RUI LARRION NECO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Fazenda; JÉSSICA GAIOSO DE SÁ RORIZ - Suplente e Representante da Secretaria do Planejamento. Presentes também CARLA SANDRA DO NASCIMENTO BATISTA - Gerente Contábil e Financeiro e TAMYRES ROCHA LIMA BONA - Assessora Especial II, designada para a lavratura da presente Ata.

II - ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente do Conselho deu início aos trabalhos.

III - ORDEM DO DIA: A convocação fora feita, constando da seguinte pauta: 1) - Apresentação das Informações Financeiras do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí referente ao ano de 2024.

IV - DELIBERAÇÃO: 1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNGEP - Exercício de 2024: A Gerente de Contábil e Financeiro, CARLA SANDRA, fez a apresentação das INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - Exercício de 2024 mostrando os pontos mais relevantes, com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos, no período, oportunidade em que destacou os seguintes Itens: 1) Apresentação; 2) Dados Gerais; 3) Objetivos; 4) Beneficiários; 5) Histórico de Aportes de Recursos do Tesouro Estadual; 6) Demonstrativo Financeiro do FUNGEP; 6.1 Ativos; 6.2 Receitas do FUNGEP; 6.3 Despesas do FUNGEP; 6.4 Discriminação das Receitas do Fundo; 6.5 Despesas do Fundo; 7) Garantias Prestadas; 8) Limite Prudencial para Contratações com o FUNGEP; 8.1 Ativo do FUNGEP e Limite Prudencial; 8.2 Contratos e saldo devedor com garantias do FUNGEP em 12/2024; 9) Conclusão. Registre-se que o Relatório ora apresentado é parte integrante da presente Ata e será objeto de publicação, conforme estabelece a Lei instituidora do FUNGEP. Finalmente, o Diretor de Operações informou que a Agência está concentrando esforços para o fortalecimento dos Fundos e expandindo as suas ações relacionadas ao atendimento às micro e pequenas empresas e ao pequeno produtor rural no Estado do Piauí, com o financiamento de projetos



voltados para possibilitar o desenvolvimento e a geração de emprego e, assim, colaborar com a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Após análise da matéria, o Presidente do COFUNGEP parabenizou a Diretoria Executiva, bem como a equipe técnica da Instituição pelos bons resultados alcançados. Na sequência o Conselho, por unanimidade dos presentes, aprovou o Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP, referente ao exercício de 2024.

V - EXTRAPAUTA: Foi informado ao Conselho que o Sr. Marcelo Jannotti Bueno é o novo diretor de Operações, sendo portanto, membro suplente da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

O Presidente do COFUNGEP e os demais conselheiros tomaram ciência e aprovaram o novo membro do Conselho.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Membros do COFUNGEP presentes.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Presidente do Conselho

MARCELO JANNOTTI BUENO
Diretor de Operações da Piauí Fomento e Membro Suplente do Conselho

TAMYRES ROCHA LIMA BONA
Secretária da Reunião



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO
PIAUÍ - FUNGEP

FUNGEP - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ -

FUNGEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Exercício de 2024

Período findo em 31 de dezembro de 2024



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.022/2010, a administração da BADESPI apresenta as Informações Financeiras circunstanciadas do fundo FUNGEP, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos e as complementações de garantias concedidas nos financiamentos através do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- ✓ **Criação:** criado pela Lei Estadual nº 6.022, de 18/10/2010;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** - vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Administração:** gerido pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.
- ✓ **Estrutura Organizacional:** o FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo suas atividades operacionais exercidas pelo corpo técnico da BADESPI.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e microempresários nas condições estabelecidas pelo conselho do fundo - COGEF.



5. HISTÓRICO DE APORTES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

R\$ 1,00

REPASSES FUNGEP		
Data	Descrição	Valor R\$
15/08/2012	Repasse Inicial do Tesouro	250.000
16/06/2021	Repasse do Tesouro	200.000
27/07/2021	Repasse do Tesouro	200.000
02/12/2021	Repasse do Tesouro	1.000.000
2022	Repasse do Tesouro	-
21/06/2023	Repasse do Tesouro	1.000.000
29/09/2023	Repasse do Tesouro	3.000.000
16/07/2024	Repasse do Tesouro	500.000
05/12/2024	Repasse do Tesouro	2.000.000
TOTAL GERAL		8.150.000

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO FUNGEP

6.1 Ativos (Disponibilidades financeiras)

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Depósitos Bancários	-	-
Aplicação - Fundo de Investimento BB	4.424	7.217
TOTAL	4.424	7.217

6.2 Receitas do FUNGEP

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Taxa de Concessão de Garantia - TCG	1.597	3.865
Rendimento da Aplicação Financeira	361	500
Outras receitas derivadas	-	-
TOTAL	1.958	4.365

6.3 Despesas do FUNGEP

Em mi R\$

Descrição	Exercício/2023	Exercício/2024
Despesas pela Gestão do Fundo	52	96
Despesas com pgt. das Honra da Garantia	2.947	2.851
Outras despesas(devoluções de recursos)	-	-
TOTAL	2.999	3.002



6.4 Discriminação das Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

“Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia - TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. ”

Os recursos ingressados no Fundo foram oriundos do recebimento da Taxas de Concessão de Garantias (TCG) foram na ordem de R\$ 3.865 no ano.

b) Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em cotas de fundo de investimento do Banco do Brasil S.A e sua receita é revertida ao patrimônio do Fundo.

6.5 Despesas do Fundo

a) Taxa de administração (Taxa de Gestão):

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Piauí Fomento à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

“Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 2% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

b) Honra da Garantia

As despesas do fundo com o pagamento de HONRA DA GARANTIA estão previstas Lei Estadual nº 6.022/2020, caput do art. 15, conforme descrito abaixo:

Art. 15 A análise da solicitação de honra de garantia nas operações com recursos do FUNGEP caberá à Controladoria Geral do Estado - CGE que, no prazo de até 20 (vinte) dias, autorizará o débito do valor da garantia na



conta do Fundo, bem como das custas judiciais, em favor do agente financeiro.

No exercício de 2024 o FUNGEP repassou BADESPI e FEP, à título de pagamento da honra da garantia, o valor de **R\$ 2.851 mi** equivalente a recuperação dos créditos honrados pelo fundo nas operações inadimplentes (264 contratos).

Segue abaixo o quadro resumo das honras pagas no exercício/2024:

Em mil R\$

Honras Pagas	Qtde de Contratos	Vlr. Honras Repassadas- R\$
BADESPI	216	2.312
Fundo Especial de Produção - FEP	30	539
TOTAL	264	2.851

7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100 mil (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200 mil (duzentos mil reais) por operação.

A partir do ano de 2021, conforme nova redação dada ao art. 5º, da Lei 6.022/2010, publicado em 29 de dezembro de 2020, o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, poderá ser de até **100% (cem por cento)** do valor do crédito contratado, onde antes era de até 80% (oitenta por cento).

No exercício de 2024 foram realizadas 2.711 operações com a complementação das garantias pelo FUNGEP. As operações garantidas com as aplicações utilizando o FUNGEP foram na ordem de R\$ 46.825 mi, recursos estes liberados através das linhas de créditos da BADESPI e do fundo FEP, sendo na sua maioria destinados na aplicação das linhas de créditos do microcrédito produtivo e ao pequeno produtor rural.

Segue abaixo, o resumo das aplicações/contratações realizadas com a complementação da HONRA do FUNGEP no exercício de 2024:

Origem dos Recursos	Qtde de Contratos	Vlr. contratado com a Garantia do FUNGEP- R\$
BADESPI	1.972	35.799
Fundo Especial de Produção - FEP	739	11.026
TOTAL	2.711	46.825

Em R\$ mi



8. LIMITE PRUDENCIAL PARA CONTRATAÇÕES COM O FUNGEP

O art. 10, da Lei nº 6.022/2010, determina que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, **12 (doze) vezes** o seu patrimônio (Ativo do Fundo). Dessa forma, apresentamos abaixo o controle mensal do acompanhamento desses limites:

8.1 - Ativo do FUNGEP e Limite Prudencial:

R\$ mil

Meses	Ativo do Fundo	Limite para Garantia* (12 vezes o ativo do fundo)
Janeiro	5.523	66.276
Fevereiro	5.489	65.868
Março	5.367	64.404
Abril	5.324	63.888
Maiο	5.314	63.768
Junho	5.403	64.836
Julho	4.127	49.529
Agosto	5.705	68.463
Setembro	5.627	67.523
Outubro	5.602	67.227
Novembro	5.451	65.416
Dezembro	7.217	86.607

8.2- Contratos e saldo devedor com garantias do FUNGEP em 12/2024:

Origem dos Recursos	Qtd de Contratos Ativos	Saldo Devedor com a Garantia do FUNGEP (R\$ 1,00)
BADESPI	3.211	30.858
Fundo Especial de Produção - FEP	2.289	28.434
TOTAL	5.300	59.292

Por tanto, verificamos que o valor honrado de **R\$ 59.292 mi** aplicados com a garantia do FUNGEP é bem inferior a margem prudencial de **R\$ 86.607 mi** na data-base 12/2024, ou seja, tem-se uma margem positiva de **R\$ 27.325 mi**.

9. CONCLUSÃO

A previsão para o exercício de 2024 tem como objetivo ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e a diversificação em todos os territórios de desenvolvimento do Estado, como também continuar dar continuidade ao atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.



Teresina (PI) 31 de dezembro de 2024

Francisco Felipe da Luz Araújo
Diretor-Presidente

Rennan Medeiros Costa
Diretor de Administração de Crédito

Marcelo Jannotti Bueno
Diretor Administrativo e Financeiro

Carla Sandra do Nascimento Batista
Contadora - CRC/PI 009332/O-4

Ulysses Gonçalves Nunes de Moraes
Presidente do COGEF



(Transcrição da nota ATAS de Nº 13517, datada de 6 de junho de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Ata de Reunião

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 03/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025)

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h00, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início à deliberação da pauta constante do Edital de Convocação nº 003/2025. Aprovação da celebração de Convênio de Delegação entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a AGRESPI: foi submetido à apreciação da Diretoria Colegiada os seguintes instrumentos, o Parecer Jurídico nº 00102/2025/PFANEEL/PGF/AGU, que manifesta a aprovação jurídica à celebração do Convênio de Delegação entre a ANEEL e a AGRESPI; a Nota Técnica com a justificativa da celebração Convênio de Delegação; a Minuta do Convênio contendo as competências, vigência e atividades a serem executadas no âmbito do acordo; e o Parecer Jurídico 25/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, que concluiu pela validade jurídica da celebração do referido convênio. Após apreciação dos documentos apresentados, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pela aprovação da celebração do Convênio de Cooperação com a ANEEL. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 3ª Reunião Ordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 06 de junho de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas
Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura



Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro
Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 13539, datada de 6 de junho de 2025.)

TERMOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

TERMO DE ANULAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº 0760967-26.2022.8.18.0000, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.005827/2023-84, ficam **ANULADOS todos os atos administrativos praticados com base nas medidas liminares proferidas nos autos dos Processos nºs 0760907-53.2022.8.18.0000 e 0846572-05.2022.8.18.0140**, referentes ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 01/2021 – Cargo Oficial.

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nº do Processo
093520	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (sub judice)	***.453.873-**	
0760967-26.2022.8.18.0000,			
0760907-53.2022.8.18.0000	E	0846572-05.2022.8.18.0140	

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13508, datada de 6 de junho de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI**

DESPACHO Nº: 5021/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB TERESINA/PI, 28 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00012.022682/2024-58

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo de Sindicância Investigatória, instaurada pela PORTARIA SESAPI/GAB nº 5025, de 20/09/2024, publicada no D.O.E. n.º 186, datado em 23 de setembro de 2024, para fins de apurar eventual irregularidade descrita na portaria sobredita concernente a situações ocorridas no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, de Parnaíba, visando a elucidação dos fatos expostos na constatação nº 685712, do Relatório Consolidado de Auditoria nº 104, da DUCARA/SESAPI. Ante o exposto, acolho integralmente o Relatório **SESAPI-PI/GAB/NC (Id 016224354)**, assim como também o Parecer 04/PGE-PI/PFCAA/CHEFIA (id 016276035) e sua respectiva aprovação pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 22/2025 (ID 016276035), que a íntegra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório **SESAPI-PI/GAB/NC** e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, diante da ausência de provas materiais e da negativa das acusações pelos profissionais citados, **DECIDO, pelo arquivamento do processo administrativo promovido em face dos profissionais investigados** João da Silva (médico), Emanuel Fenelon (médico), Roseana (médica), Pedro Café (médico), Edgar (médico), Wilton (médico), Sabrina (médica) e a enfermeira Morgana (Doula), na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13514, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****(PARCIAL - LOTE 2)**

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00009.021805/2024-92, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico



Nº 03/2025, referente à aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) pacotes de café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, acondicionado em embalagem à vácuo, pacote de 250g, com selo Certificado Pureza e Qualidade ABIC, para atender as necessidades dos Postos Fiscais - UNITRAN, Gerências Regionais - UNICAT, Prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ PI e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, à empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA, CNPJ Nº 45.167.140/0001-97, por ter apresentado a proposta de preços para o LOTE 2 mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 40.924,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais) e os documentos de habilitação conforme Edital e Anexos e HOMOLOGAR o procedimento licitatório por ter cumprido todas as exigências previstas em lei, para que produza seus efeitos legais.

Dê-se publicidade.

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13520, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024	
Nº do Processo SEI	00027.009489/2024-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008389
Modalidade de licitação	RDC ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	ZTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	40.030.316/0001-40
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 029/2024, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UISP) NA CIDADE DE NAZÁRIA-PI
Prazo de vigência	14/05/2026
Data de assinatura do aditivo	05/06/2025



Valor do aditivo	R\$ 469.848,32 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OTOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.5065
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00337
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05788
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: WANDA GOMES CORREIA LIMA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13529, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Termo de Reconhecimento de Dívida

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2025 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000334/2025-14
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	LIMPSEV LTDA
CNPJ	07.194.788/0001-63
Objeto	Serviços Terceirizados
Valor da Dívida	R\$ 19.316,75 (Dezenove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Data da Dívida	03/2025
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Sebastião Wryas Silva Moura

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA



Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13538, datada de 6 de junho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024**

PROCESSO SEI: Nº 00016.000698/2025-51.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.002227/2023-15.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI DOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 03: POVOADO SERRA DO SOLTA ATÉ O POVOADO MORROS (11,12 KM), TRECHO 04: SERRA DO VARAL ATÉ A LOCALIDADE DESERTO (24,27 KM), TRECHO 05: ENTR. PAULÃO ATÉ NOVO MUNDO (4,87 KM); COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,26 KM", conforme art. 57, § 1º, incs. II e III da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do fim do prazo de vigência anterior.

DATA DO ADITIVO: 05 de junho de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 22.851.187/0001-70.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 032/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e José Washington Barros Alvarenga Neto (Representante legal/PRO ENGENHARIA LTDA)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13546, datada de 6 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

Extrato 2025/CDTER-PI/GAB/DAF/GLC

Teresina/PI, 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 067/2024	
Nº do processo	00347.000288/2023-04
Modalidade de licitação	Tomada de preços nº 013/2024
Fundamento Legal	Art. 79, XII da lei 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
CNPJ Contratante	49.502.868/0001-89
Contratada	MFV JACOBINA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ contratado	31.583.239/0001-65
Resumo do objeto	Distrato amigável do Contrato 067/2024, a partir da assinatura, nos termos do inciso XII do artigo 79 da Lei 8.666/93, por não atendimento às exigências legais e normativas.
Data de assinatura do contrato	06 de junho de 2025
Signatários do contrato	Pela contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO Pela contratada: MATEUS FELIPE VOGADO JACOBINA

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13551, datada de 6 de junho de 2025.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024-CLCA/PMPI****Nº do processo SEI:** 00028.013080/2025-11**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 24008080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR**Modalidade de licitação (se for o caso):** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023-MPPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-MPPI**Fundamento legal:** LEI Nº 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44**Codificação da UG no Siafe:** 26101 - PMPI**Contratado:** L F DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ do Contratado: 45.051.801/0001-14

Resumo do objeto do aditivo: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 7.630,25 (sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura Termo Aditivo: 05 de junho de 2025

Prazo de vigência: contados a partir da data da assinatura do aditivo até a vigência final do contrato.

Valor do acréscimo: R\$ 7.630,25 (sete mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global do Contrato com acréscimo: R\$ 38.151,25 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 26.101.1.06.122.0109.2000.1.5.00.3.3.90.30

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00110

Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE: 2025RO05622

Signatários do Contrato: Pela PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI; PELA CONTRATADA: LEONARDO FERNANDES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13554, datada de 6 de junho de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 70/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 28/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: SOCIEDADE CIVIL ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 01.442.338/0001-66



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO, AMBIENTAL, MUNICIPAL, CIVIL, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA E EMPRESARIAL À AGESPISA, CONFORME CONDIÇÕES, MODELOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/06/2025 e encerrando em 03/09/2025.

PROCESSO: 00100.005126/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13558, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Nº 210, DE 05 DE junho DE 2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que a Concorrência Eletrônica nº 90006/2024 (SEI 00027.006738/2024-68), cujo objeto versa sobre a construção de UISP em Cajueiro da Praia/PI, durante toda a sua tramitação, atendeu às exigências legais (Lei Federal nº 14.133/21) e procedimentais necessárias.

Desse modo, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o objeto da licitação à(s) seguinte(s) licitante(s): PORTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 23.318.265/0001-38) - valor da proposta - R\$ 1.883.903,00.

Na oportunidade, nos termos dos dispositivos legais citados, dada a legalidade do procedimento e a conveniência da contratação, HOMOLOGO o processo licitatório e o seu resultado final.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13560, datada de 6 de junho de 2025.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2025

PROCESSO SEI: Nº 00224.000223/2025-17

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº XXXII/2021 e 11 e 12/2021 - SEADPREV

CONTRATO: Nº 016/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2023, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13572, datada de 6 de junho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 089/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI, **CNPJ:** 06.985.832/0001-90. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de 35.395,20 metros quadrados de pavimentação em CBUQ e drenagem superficial em diversas ruas do povoado Santa Rosa, no município de Uruçuí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gilberto Gonçalves Silva Junior.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13586, datada de 6 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023****PROCESSO SEI: Nº 00347.000151/2025-11**

CONTRATO: Nº 002/2023

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ nº 49.502.868/0001-89

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II e § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2023, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE 06/06/2025 A 06/06/2026;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2023, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO pela COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13589, datada de 6 de junho de 2025.)

AVISOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

AVISO DE REMANEJAMENTO Nº 14

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024**, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC do **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI**, torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CANDIDATO	DISCIPLINA DE ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Olívia Cristina Castro Beserra de Almeida Carvalho	EMPREENDEADORISMO (Profª. Formadora)	SEMINÁRIO TEMÁTICO VI (Profª Formadora)

Teresina-PI, 05 de junho de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONVOCAÇÃO Nº 19

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR,



**ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E
ORIENTADOR DE TCC**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), nreferido Processo Seletivo para enviar, no período de **06/06/2025 a 09/06/2025**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO(A)
Seminário Temático VI	PROFESSOR(A) FORMADOR(A)	Olívia Cristina Castro Beserra de Almeida Carvalho

Teresina-PI, 05 de junho de 2025.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13523, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 038/2025 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000142/2025-30.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.



Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esportes no Bairro Tabuleiro, na zona urbana do Município de Parnaíba, do Estado do Piauí, com área de 540,00 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 26/06/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 346.665,20 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 180/2025.

Teresina (PI), 06 de junho de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de N° 13559, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 028/2025	
N° do processo SEI	00224.001263/2023-14
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS ZONAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp



Data de abertura e entrega das propostas	25/06/2025 às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 496.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13584, datada de 6 de junho de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025	
Nº do processo SEI	00224.001315/2023-44
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	26/06/2025 às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R\$ 1.462.499,96 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 13590, datada de 6 de junho de 2025.)***REGULARIDADES**

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/06/2025	09/07/2025	RV00748555	SAO PAULO - SP
2	05/06/2025	09/07/2025	RV00748554	JOSE DE FREITAS - PI
3	05/06/2025	09/07/2025	RV00748553	PIRACURUCA - PI
4	05/06/2025	09/07/2025	RV00748551	TERESINA - PI
5	05/06/2025	09/07/2025	RV00748550	TERESINA - PI
6	05/06/2025	09/07/2025	RV00748549	CONCORDIA - SC
7	05/06/2025	09/07/2025	RV00748545	TERESINA - PI
8	05/06/2025	09/07/2025	RV00748541	BRUSQUE - SC
9	05/06/2025	09/07/2025	RV00748539	TERESINA - PI
10	05/06/2025	09/07/2025	RV00748538	TERESINA - PI
11	05/06/2025	09/07/2025	RV00748537	ALTOS - PI
12	05/06/2025	09/07/2025	RV00748533	TERESINA - PI
13	05/06/2025	09/07/2025	RV00748532	PRESIDENTE DUTRA - MA
14	05/06/2025	09/07/2025	RV00748531	TERESINA - PI
15	05/06/2025	09/07/2025	RV00748530	BERNARDO DO MEARIM - MA
16	05/06/2025	09/07/2025	RV00748526	IBIRITE - MG
17	05/06/2025	09/07/2025	RV00748525	TERESINA - PI
18	05/06/2025	09/07/2025	RV00748524	TUBARAO - SC
19	05/06/2025	09/07/2025	RV00748522	TERESINA - PI
20	05/06/2025	09/07/2025	RV00748521	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
21	05/06/2025	09/07/2025	RV00748520	GOIANIA - GO
22	05/06/2025	09/07/2025	RV00748519	SAO LUIS - MA
23	05/06/2025	09/07/2025	RV00748518	AGUA BRANCA - PI
24	05/06/2025	09/07/2025	RV00748515	ALTOS - PI
25	05/06/2025	09/07/2025	RV00748512	SAO PAULO - SP
26	05/06/2025	09/07/2025	RV00748511	TERESINA - PI
27	05/06/2025	09/07/2025	RV00748510	CAMPO MAIOR - PI
28	05/06/2025	09/07/2025	RV00748508	TERESINA - PI
29	05/06/2025	09/07/2025	RV00748507	SAO JOSE DO DIVINO - PI
30	05/06/2025	09/07/2025	RV00748505	SAO LUIS - MA
31	05/06/2025	09/07/2025	RV00748504	PARNAIBA - PI
32	05/06/2025	09/07/2025	RV00748500	BRASILEIRA - PI



33	05/06/2025	09/07/2025	RV00748499	RECIFE - PE
34	05/06/2025	09/07/2025	RV00748498	TERESINA - PI
35	05/06/2025	09/07/2025	RV00748496	GILBUES - PI
36	05/06/2025	09/07/2025	RV00748494	EUSEBIO - CE
37	05/06/2025	09/07/2025	RV00748493	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
38	05/06/2025	09/07/2025	RV00748492	TERESINA - PI
39	05/06/2025	09/07/2025	RV00748491	TERESINA - PI
40	05/06/2025	09/07/2025	RV00748488	PIRACURUCA - PI
41	05/06/2025	09/07/2025	RV00748486	TERESINA - PI
42	05/06/2025	09/07/2025	RV00748484	TERESINA - PI
43	05/06/2025	09/07/2025	RV00748483	CAMPO MAIOR - PI
44	05/06/2025	09/07/2025	RV00748481	LUZIANIA - GO
45	05/06/2025	09/07/2025	RV00748480	BACABAL - MA
46	05/06/2025	09/07/2025	RV00748474	TERESINA - PI
47	05/06/2025	09/07/2025	RV00748473	TERESINA - PI
48	05/06/2025	09/07/2025	RV00748472	LUIS CORREIA - PI
49	05/06/2025	09/07/2025	RV00748471	TERESINA - PI
50	05/06/2025	09/07/2025	RV00748470	BRASILIA - DF
51	05/06/2025	09/07/2025	RV00748469	TERESINA - PI
52	05/06/2025	09/07/2025	RV00748468	BURITI DOS LOPES - PI
53	05/06/2025	09/07/2025	RV00748467	CAMPO MAIOR - PI
54	05/06/2025	09/07/2025	RV00748465	CAMPO MAIOR - PI
55	05/06/2025	09/07/2025	RV00748463	TERESINA - PI
56	05/06/2025	09/07/2025	RV00748461	TERESINA - PI
57	05/06/2025	09/07/2025	RV00748460	TERESINA - PI
58	05/06/2025	09/07/2025	RV00748963	TERESINA - PI
59	05/06/2025	09/07/2025	RV00748960	PARNAIBA - PI
60	05/06/2025	09/07/2025	RV00748170	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
61	05/06/2025	09/07/2025	RV00748169	TERESINA - PI
62	05/06/2025	09/07/2025	RV00748168	JOSE DE FREITAS - PI
63	05/06/2025	09/07/2025	RV00748167	FORTALEZA - CE
64	05/06/2025	09/07/2025	RV00748165	TERESINA - PI
65	05/06/2025	09/07/2025	RV00748164	TERESINA - PI
66	05/06/2025	09/07/2025	RV00748163	TERESINA - PI
67	05/06/2025	09/07/2025	RV00748162	PARNAIBA - PI
68	05/06/2025	09/07/2025	RV00748158	FORTALEZA - CE
69	05/06/2025	09/07/2025	RV00748156	FORTALEZA - CE
70	05/06/2025	09/07/2025	RV00748155	JOSE DE FREITAS - PI
71	05/06/2025	09/07/2025	RV00748150	TERESINA - PI
72	05/06/2025	09/07/2025	RV00748148	PARNAIBA - PI
73	05/06/2025	09/07/2025	RV00748147	PARNAIBA - PI
74	05/06/2025	09/07/2025	RV00748146	FORTALEZA - CE
75	05/06/2025	09/07/2025	RV00748145	TERESINA - PI
76	05/06/2025	09/07/2025	RV00748144	TERESINA - PI



77	05/06/2025	09/07/2025	RV00748141	TERESINA - PI
78	05/06/2025	09/07/2025	RV00748140	VICOSA DO CEARA - CE
79	05/06/2025	09/07/2025	RV00748137	TERESINA - PI
80	05/06/2025	09/07/2025	RV00748123	TERESINA - PI
81	05/06/2025	09/07/2025	RV00748122	CURITIBA - PR
82	05/06/2025	09/07/2025	RV00748120	NOVA OLINDA - CE
83	05/06/2025	09/07/2025	RV00748118	CAXIAS - MA
84	05/06/2025	09/07/2025	RV00748117	CAMPO MAIOR - PI
85	05/06/2025	09/07/2025	RV00748111	ELESBAO VELOSO - PI
86	05/06/2025	09/07/2025	RV00748110	CORRENTE - PI
87	05/06/2025	09/07/2025	RV00748109	PARNAIBA - PI
88	05/06/2025	09/07/2025	RV00748105	SAO LUIS - MA
89	05/06/2025	09/07/2025	RV00748104	CAMPO MAIOR - PI
90	05/06/2025	09/07/2025	RV00748103	SAO LUIS - MA
91	05/06/2025	09/07/2025	RV00748102	GUADALUPE - PI
92	05/06/2025	09/07/2025	RV00748101	CAMPO MAIOR - PI
93	05/06/2025	09/07/2025	RV00748100	TIMON - MA
94	05/06/2025	09/07/2025	RV00748099	TERESINA - PI
95	05/06/2025	09/07/2025	RV00748098	PARNAIBA - PI
96	05/06/2025	09/07/2025	RV00748097	TERESINA - PI
97	05/06/2025	09/07/2025	RV00748096	VALENCA DO PIAUI - PI
98	05/06/2025	09/07/2025	RV00748095	TERESINA - PI
99	05/06/2025	09/07/2025	RV00748094	PIRIPIRI - PI
100	05/06/2025	09/07/2025	RV00748090	SAO LUIS - MA
101	05/06/2025	09/07/2025	RV00748088	TERESINA - PI
102	05/06/2025	09/07/2025	RV00748087	TERESINA - PI
103	05/06/2025	09/07/2025	RV00748085	PARNAIBA - PI
104	05/06/2025	09/07/2025	RV00748084	TERESINA - PI
105	05/06/2025	09/07/2025	RV00748083	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
106	05/06/2025	09/07/2025	RV00748082	TERESINA - PI
107	05/06/2025	09/07/2025	RV00748081	TERESINA - PI
108	05/06/2025	09/07/2025	RV00748080	TERESINA - PI
109	05/06/2025	09/07/2025	RV00748079	TERESINA - PI
110	05/06/2025	09/07/2025	RV00748076	URUCUI - PI
111	05/06/2025	09/07/2025	RV00748073	TERESINA - PI
112	05/06/2025	09/07/2025	RV00748072	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
113	05/06/2025	09/07/2025	RV00748071	BURITI DOS LOPES - PI
114	05/06/2025	09/07/2025	RV00748070	CAMPO MAIOR - PI
115	05/06/2025	09/07/2025	RV00748069	TERESINA - PI
116	05/06/2025	09/07/2025	RV00748065	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
117	05/06/2025	09/07/2025	RV00748064	TERESINA - PI
118	05/06/2025	09/07/2025	RV00748061	PICOS - PI
119	05/06/2025	09/07/2025	RV00748056	BARRAS - PI
120	05/06/2025	09/07/2025	RV00748054	PRESIDENTE DUTRA - MA



121	05/06/2025	09/07/2025	RV00748053	JUNDIAI - SP
122	05/06/2025	09/07/2025	RV00748052	PRESIDENTE DUTRA - MA
123	05/06/2025	09/07/2025	RV00748050	CORRENTE - PI
124	05/06/2025	09/07/2025	RV00748048	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
125	05/06/2025	09/07/2025	RV00748047	PORTO - PI
126	05/06/2025	09/07/2025	RV00748046	TERESINA - PI
127	05/06/2025	09/07/2025	RV00748045	PARNAGUA - PI
128	05/06/2025	09/07/2025	RV00748044	TERESINA - PI
129	05/06/2025	09/07/2025	RV00748043	SIMPLICIO MENDES - PI
130	05/06/2025	09/07/2025	RV00748042	MATOES DO NORTE - MA
131	05/06/2025	09/07/2025	RV00748040	TERESINA - PI
132	05/06/2025	09/07/2025	RV00748039	FORTALEZA - CE
133	05/06/2025	09/07/2025	RV00748035	AGUA BRANCA - PI
134	05/06/2025	09/07/2025	RV00748033	TERESINA - PI
135	05/06/2025	09/07/2025	RV00748020	JOSE DE FREITAS - PI
136	05/06/2025	09/07/2025	RV00748019	TERESINA - PI
137	05/06/2025	09/07/2025	RV00748018	PALMEIRAIS - PI
138	05/06/2025	09/07/2025	RV00748017	TERESINA - PI
139	05/06/2025	09/07/2025	RV00748016	CAMPO MAIOR - PI
140	05/06/2025	09/07/2025	RV00748015	BRASILIA - DF
141	05/06/2025	09/07/2025	RV00748012	TERESINA - PI
142	05/06/2025	09/07/2025	RV00748008	TERESINA - PI
143	05/06/2025	09/07/2025	RV00748005	CORRENTE - PI
144	05/06/2025	09/07/2025	RV00747999	TERESINA - PI
145	05/06/2025	09/07/2025	RV00747998	CAMPO MAIOR - PI
146	05/06/2025	09/07/2025	RV00747996	PARNAIBA - PI
147	05/06/2025	09/07/2025	RV00747995	BALSAS - MA
148	05/06/2025	09/07/2025	RV00747994	PARNAIBA - PI
149	05/06/2025	09/07/2025	RV00747992	JARAGUA - GO
150	05/06/2025	09/07/2025	RV00747991	SAO LUIS - MA
151	05/06/2025	09/07/2025	RV00747990	TERESINA - PI
152	05/06/2025	09/07/2025	RV00747989	TERESINA - PI
153	05/06/2025	09/07/2025	RV00747988	TERESINA - PI
154	05/06/2025	09/07/2025	RV00747986	SAO LUIS - MA
155	05/06/2025	09/07/2025	RV00747985	TERESINA - PI
156	05/06/2025	09/07/2025	RV00747984	PALMEIRAIS - PI
157	05/06/2025	09/07/2025	RV00747983	CAMPO MAIOR - PI
158	05/06/2025	09/07/2025	RV00747982	TERESINA - PI
159	05/06/2025	09/07/2025	RV00747979	CORRENTE - PI
160	05/06/2025	09/07/2025	RV00747978	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
161	05/06/2025	09/07/2025	RV00747977	VARJOTA - CE
162	05/06/2025	09/07/2025	RV00747976	BARRAS - PI
163	05/06/2025	09/07/2025	RV00747975	PARNAIBA - PI
164	05/06/2025	09/07/2025	RV00747974	TERESINA - PI



165	05/06/2025	09/07/2025	RV00747973	TERESINA - PI
166	05/06/2025	09/07/2025	RV00747971	PAVUSSU - PI
167	05/06/2025	09/07/2025	RV00747969	FLORIANO - PI
168	05/06/2025	09/07/2025	RV00747967	TERESINA - PI
169	05/06/2025	09/07/2025	RV00747966	TERESINA - PI
170	05/06/2025	09/07/2025	RV00747965	PARNAIBA - PI
171	05/06/2025	09/07/2025	RV00747964	SAO PAULO - SP
172	05/06/2025	09/07/2025	RV00747961	CAMPO MAIOR - PI
173	05/06/2025	09/07/2025	RV00747959	TERESINA - PI
174	05/06/2025	09/07/2025	RV00747956	TERESINA - PI
175	05/06/2025	09/07/2025	RV00747954	PARNAIBA - PI
176	05/06/2025	09/07/2025	RV00747953	SERAFINA CORREA - RS
177	05/06/2025	09/07/2025	RV00747952	TERESINA - PI
178	05/06/2025	09/07/2025	RV00747950	BARREIRAS - BA
179	05/06/2025	09/07/2025	RV00747949	MATIAS OLIMPIO - PI
180	05/06/2025	09/07/2025	RV00747948	PARNARAMA - MA
181	05/06/2025	09/07/2025	RV00747947	TERESINA - PI
182	05/06/2025	09/07/2025	RV00747946	CAMPO MAIOR - PI
183	05/06/2025	09/07/2025	RV00747945	TERESINA - PI
184	05/06/2025	09/07/2025	RV00747944	PORTO NACIONAL - TO
185	05/06/2025	09/07/2025	RV00747942	FLORIANO - PI
186	05/06/2025	09/07/2025	RV00747941	PARNAIBA - PI
187	05/06/2025	09/07/2025	RV00747940	ANAPOLIS - GO
188	05/06/2025	09/07/2025	RV00747939	SAO LUIS - MA
189	05/06/2025	09/07/2025	RV00747938	POSSE - GO
190	05/06/2025	09/07/2025	RV00747937	CAMPO MAIOR - PI
191	05/06/2025	09/07/2025	RV00747936	SAO LUIS - MA
192	05/06/2025	09/07/2025	RV00747935	TERESINA - PI
193	05/06/2025	09/07/2025	RV00747934	FLORES DO PIAUI - PI
194	05/06/2025	09/07/2025	RV00747933	TERESINA - PI
195	05/06/2025	09/07/2025	RV00747932	TERESINA - PI
196	05/06/2025	09/07/2025	RV00747931	BELO HORIZONTE - MG
197	05/06/2025	09/07/2025	RV00747927	CAMPO MAIOR - PI
198	05/06/2025	09/07/2025	RV00747926	AGUA BRANCA - PI
199	05/06/2025	09/07/2025	RV00747923	TERESINA - PI
200	05/06/2025	09/07/2025	RV00747921	PARNAIBA - PI
201	05/06/2025	09/07/2025	RV00747919	PARNARAMA - MA
202	05/06/2025	09/07/2025	RV00747918	FORTALEZA - CE
203	05/06/2025	09/07/2025	RV00747916	INDEPENDENCIA - CE
204	05/06/2025	09/07/2025	RV00747915	OEIRAS - PI
205	05/06/2025	09/07/2025	RV00747914	TERESINA - PI
206	05/06/2025	09/07/2025	RV00747913	TERESINA - PI
207	05/06/2025	09/07/2025	RV00747912	MANAUS - AM
208	05/06/2025	09/07/2025	RV00747911	BACABAL - MA



209	05/06/2025	09/07/2025	RV00747910	PIRACURUCA - PI
210	05/06/2025	09/07/2025	RV00747908	TERESINA - PI
211	05/06/2025	09/07/2025	RV00747907	PORTO VELHO - RO
212	05/06/2025	09/07/2025	RV00747906	TERESINA - PI
213	05/06/2025	09/07/2025	RV00747905	LUIS CORREIA - PI
214	05/06/2025	09/07/2025	RV00747903	SOBRAL - CE
215	05/06/2025	09/07/2025	RV00747902	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
216	05/06/2025	09/07/2025	RV00747901	SANTA RITA DE CASSIA - BA
217	05/06/2025	09/07/2025	RV00747900	TERESINA - PI
218	05/06/2025	09/07/2025	RV00747898	TERESINA - PI
219	05/06/2025	09/07/2025	RV00747896	TERESINA - PI
220	05/06/2025	09/07/2025	RV00747894	CAMOCIM - CE
221	05/06/2025	09/07/2025	RV00747893	TERESINA - PI
222	05/06/2025	09/07/2025	RV00747885	TERESINA - PI
223	05/06/2025	09/07/2025	RV00747883	TERESINA - PI
224	05/06/2025	09/07/2025	RV00747882	TERESINA - PI
225	05/06/2025	09/07/2025	RV00747880	TERESINA - PI
226	05/06/2025	09/07/2025	RV00747878	TERESINA - PI
227	05/06/2025	09/07/2025	RV00747877	TERESINA - PI
228	05/06/2025	09/07/2025	RV00747873	CAMOCIM - CE
229	05/06/2025	09/07/2025	RV00747872	TERESINA - PI
230	05/06/2025	09/07/2025	RV00747867	TERESINA - PI
231	05/06/2025	09/07/2025	RV00747866	PIRIPIRI - PI
232	05/06/2025	09/07/2025	RV00747865	COCAL DE TELHA - PI
233	05/06/2025	09/07/2025	RV00747864	TERESINA - PI
234	05/06/2025	09/07/2025	RV00747863	SANTA FILOMENA - PI
235	05/06/2025	09/07/2025	RV00747856	BACABAL - MA
236	05/06/2025	09/07/2025	RV00747855	ACARAU - CE
237	05/06/2025	09/07/2025	RV00747854	TERESINA - PI
238	05/06/2025	09/07/2025	RV00747853	VICOSA DO CEARA - CE
239	05/06/2025	09/07/2025	RV00747851	LUIS CORREIA - PI
240	05/06/2025	09/07/2025	RV00747848	FLORIANO - PI
241	05/06/2025	09/07/2025	RV00747847	PARNAIBA - PI
242	05/06/2025	09/07/2025	RV00747846	CAPITAO DE CAMPOS - PI
243	05/06/2025	09/07/2025	RV00747845	FORTALEZA - CE
244	05/06/2025	09/07/2025	RV00747843	GOIANIA - GO
245	05/06/2025	09/07/2025	RV00747842	ALTOS - PI
246	05/06/2025	09/07/2025	RV00747841	ESPERANTINA - PI
247	05/06/2025	09/07/2025	RV00747840	CASTELO DO PIAUI - PI
248	05/06/2025	09/07/2025	RV00747838	PEDRO II - PI
249	05/06/2025	09/07/2025	RV00747837	BACABAL - MA
250	05/06/2025	09/07/2025	RV00747835	PIRIPIRI - PI
251	05/06/2025	09/07/2025	RV00747834	SAO JOAO DA SERRA - PI
252	05/06/2025	09/07/2025	RV00747833	FLORIANO - PI



253	05/06/2025	09/07/2025	RV00747832	TERESINA - PI
254	05/06/2025	09/07/2025	RV00747831	TERESINA - PI
255	05/06/2025	09/07/2025	RV00747830	JATOBA DO PIAUI - PI
256	05/06/2025	09/07/2025	RV00747829	TERESINA - PI
257	05/06/2025	09/07/2025	RV00747827	FORTALEZA - CE
258	05/06/2025	09/07/2025	RV00747825	BRASILIA - DF
259	05/06/2025	09/07/2025	RV00747823	TERESINA - PI
260	05/06/2025	09/07/2025	RV00747822	PARNAIBA - PI
261	05/06/2025	09/07/2025	RV00747821	JOSE DE FREITAS - PI
262	05/06/2025	09/07/2025	RV00747820	CURITIBANOS - SC
263	05/06/2025	09/07/2025	RV00747819	BARRAS - PI
264	05/06/2025	09/07/2025	RV00747818	TERESINA - PI
265	05/06/2025	09/07/2025	RV00747816	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
266	05/06/2025	09/07/2025	RV00747815	PARNAIBA - PI
267	05/06/2025	09/07/2025	RV00747814	TERESINA - PI
268	05/06/2025	09/07/2025	RV00747813	MATOES - MA
269	05/06/2025	09/07/2025	RV00747812	TERESINA - PI
270	05/06/2025	09/07/2025	RV00747811	PARNARAMA - MA
271	05/06/2025	09/07/2025	RV00747807	PARNAIBA - PI
272	05/06/2025	09/07/2025	RV00747802	TERESINA - PI
273	05/06/2025	09/07/2025	RV00747801	FRANCO DA ROCHA - SP
274	05/06/2025	09/07/2025	RV00747799	TERESINA - PI
275	05/06/2025	09/07/2025	RV00747798	FLORIANO - PI
276	05/06/2025	09/07/2025	RV00747797	CORRENTE - PI
277	05/06/2025	09/07/2025	RV00747793	TERESINA - PI
278	05/06/2025	09/07/2025	RV00747792	LUIS CORREIA - PI
279	05/06/2025	09/07/2025	RV00747789	TERESINA - PI
280	05/06/2025	09/07/2025	RV00747788	TERESINA - PI
281	05/06/2025	09/07/2025	RV00747787	TERESINA - PI
282	05/06/2025	09/07/2025	RV00747780	PIRACURUCA - PI
283	05/06/2025	09/07/2025	RV00747775	CAMPO MAIOR - PI
284	05/06/2025	09/07/2025	RV00747774	BRASILIA - DF
285	05/06/2025	09/07/2025	RV00747773	PARNAIBA - PI
286	05/06/2025	09/07/2025	RV00747772	PARNAIBA - PI
287	05/06/2025	09/07/2025	RV00747771	TERESINA - PI
288	05/06/2025	09/07/2025	RV00747769	ALTOS - PI
289	05/06/2025	09/07/2025	RV00747767	MATA ROMA - MA
290	05/06/2025	09/07/2025	RV00747765	PARNAIBA - PI
291	05/06/2025	09/07/2025	RV00747763	BATALHA - PI
292	05/06/2025	09/07/2025	RV00747762	TERESINA - PI
293	05/06/2025	09/07/2025	RV00747761	TERESINA - PI
294	05/06/2025	09/07/2025	RV00747755	RIBEIRAO PRETO - SP
295	05/06/2025	09/07/2025	RV00747754	ALTO LONGA - PI
296	05/06/2025	09/07/2025	RV00747751	TERESINA - PI



297	05/06/2025	09/07/2025	RV00747749	TERESINA - PI
298	05/06/2025	09/07/2025	RV00747748	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
299	05/06/2025	09/07/2025	RV00747746	SAO LUIS - MA
300	05/06/2025	09/07/2025	RV00747744	PACAJUS - CE
301	05/06/2025	09/07/2025	RV00747743	TERESINA - PI
302	05/06/2025	09/07/2025	RV00747742	TERESINA - PI
303	05/06/2025	09/07/2025	RV00747741	SAO LUIS - MA
304	05/06/2025	09/07/2025	RV00747740	SAO LUIS - MA
305	05/06/2025	09/07/2025	RV00747739	TERESINA - PI
306	05/06/2025	09/07/2025	RV00747737	LUIS CORREIA - PI
307	05/06/2025	09/07/2025	RV00747736	PACAJUS - CE
308	05/06/2025	09/07/2025	RV00747733	TERESINA - PI
309	05/06/2025	09/07/2025	RV00747732	BRASILIA - DF
310	05/06/2025	09/07/2025	RV00747730	ANISIO DE ABREU - PI
311	05/06/2025	09/07/2025	RV00748959	TERESINA - PI
312	05/06/2025	09/07/2025	RV00748958	PEDRO II - PI
313	05/06/2025	09/07/2025	RV00748957	ESPERANTINA - PI
314	05/06/2025	09/07/2025	RV00748956	FORTALEZA - CE
315	05/06/2025	09/07/2025	RV00748179	TIMON - MA
316	05/06/2025	09/07/2025	RV00748178	TERESINA - PI
317	05/06/2025	09/07/2025	RV00748177	TERESINA - PI
318	05/06/2025	09/07/2025	RV00748176	TERESINA - PI
319	05/06/2025	09/07/2025	RV00748175	CAXIAS - MA
320	05/06/2025	09/07/2025	RV00748173	ACAILANDIA - MA
321	05/06/2025	09/07/2025	RV00748172	CORRENTE - PI
322	05/06/2025	09/07/2025	RV00747727	TERESINA - PI
323	05/06/2025	09/07/2025	RV00747726	LUIS CORREIA - PI
324	05/06/2025	09/07/2025	RV00747724	PORTO VELHO - RO
325	05/06/2025	09/07/2025	RV00747723	CAPITAO DE CAMPOS - PI
326	05/06/2025	09/07/2025	RV00747722	TERESINA - PI
327	05/06/2025	09/07/2025	RV00747720	TERESINA - PI
328	05/06/2025	09/07/2025	RV00747719	PORTO VELHO - RO
329	05/06/2025	09/07/2025	RV00747718	BURITI BRAVO - MA
330	05/06/2025	09/07/2025	RV00747717	TERESINA - PI
331	05/06/2025	09/07/2025	RV00747716	TERESINA - PI
332	05/06/2025	09/07/2025	RV00747715	TERESINA - PI
333	05/06/2025	09/07/2025	RV00747713	TERESINA - PI
334	05/06/2025	09/07/2025	RV00747712	TABIRA - PE
335	05/06/2025	09/07/2025	RV00747711	TERESINA - PI
336	05/06/2025	09/07/2025	RV00747710	VILA BOA - GO
337	05/06/2025	09/07/2025	RV00747708	PARNAIBA - PI
338	05/06/2025	09/07/2025	RV00747706	UNIAO - PI
339	05/06/2025	09/07/2025	RV00747705	BENEDITINOS - PI
340	05/06/2025	09/07/2025	RV00747704	PARAIBANO - MA



341	05/06/2025	09/07/2025	RV00747703	JOSE DE FREITAS - PI
342	05/06/2025	09/07/2025	RV00747700	TERESINA - PI
343	05/06/2025	09/07/2025	RV00747699	TERESINA - PI
344	05/06/2025	09/07/2025	RV00747698	CAMPO MAIOR - PI
345	05/06/2025	09/07/2025	RV00747697	IGUATU - CE
346	05/06/2025	09/07/2025	RV00747696	SAO LUIS - MA
347	05/06/2025	09/07/2025	RV00747695	ITAUEIRA - PI
348	05/06/2025	09/07/2025	RV00747693	TERESINA - PI
349	05/06/2025	09/07/2025	RV00747692	TERESINA - PI
350	05/06/2025	09/07/2025	RV00747690	TERESINA - PI
351	05/06/2025	09/07/2025	RV00747689	PARNAIBA - PI
352	05/06/2025	09/07/2025	RV00747686	FORTALEZA - CE
353	05/06/2025	09/07/2025	RV00747685	MARINGA - PR
354	05/06/2025	09/07/2025	RV00747682	TERESINA - PI
355	05/06/2025	09/07/2025	RV00747681	TIANGUA - CE
356	05/06/2025	09/07/2025	RV00747680	APODI - RN
357	05/06/2025	01/07/2025	RV00746322	TERESINA - PI
358	05/06/2025	01/07/2025	RV00746321	AVELINO LOPES - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 13544, datada de 6 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/06/2025	09/07/2025	RV00748344	TERESINA - PI
2	05/06/2025	09/07/2025	RV00748343	SORRISO - MT
3	05/06/2025	09/07/2025	RV00748340	BRASILEIRA - PI
4	05/06/2025	09/07/2025	RV00748338	BRASILIA - DF
5	05/06/2025	09/07/2025	RV00748337	TIMON - MA



6	05/06/2025	09/07/2025	RV00748334	SAO GOTARDO - MG
7	05/06/2025	09/07/2025	RV00748333	AGUA BRANCA - PI
8	05/06/2025	09/07/2025	RV00748332	BRASILIA - DF
9	05/06/2025	09/07/2025	RV00748331	GILBUES - PI
10	05/06/2025	09/07/2025	RV00748327	SOBRAL - CE
11	05/06/2025	09/07/2025	RV00748326	TERESINA - PI
12	05/06/2025	09/07/2025	RV00748325	BATALHA - PI
13	05/06/2025	09/07/2025	RV00748324	TERESINA - PI
14	05/06/2025	09/07/2025	RV00748322	TELEMACO BORBA - PR
15	05/06/2025	09/07/2025	RV00748319	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
16	05/06/2025	09/07/2025	RV00748318	TERESINA - PI
17	05/06/2025	09/07/2025	RV00748316	PARNAIBA - PI
18	05/06/2025	09/07/2025	RV00748315	PARNAIBA - PI
19	05/06/2025	09/07/2025	RV00748311	BELO HORIZONTE - MG
20	05/06/2025	09/07/2025	RV00748309	TERESINA - PI
21	05/06/2025	09/07/2025	RV00748308	TERESINA - PI
22	05/06/2025	09/07/2025	RV00748307	SAO JOSE - SC
23	05/06/2025	09/07/2025	RV00748306	BRASILIA - DF
24	05/06/2025	09/07/2025	RV00748305	TERESINA - PI
25	05/06/2025	09/07/2025	RV00748304	FLORIANO - PI
26	05/06/2025	09/07/2025	RV00748303	SOCORRO DO PIAUI - PI
27	05/06/2025	09/07/2025	RV00748296	TERESINA - PI
28	05/06/2025	09/07/2025	RV00748295	CAXIAS - MA
29	05/06/2025	09/07/2025	RV00748294	LUIS CORREIA - PI
30	05/06/2025	09/07/2025	RV00748292	TERESINA - PI
31	05/06/2025	09/07/2025	RV00748291	PARNAIBA - PI
32	05/06/2025	09/07/2025	RV00748290	TERESINA - PI
33	05/06/2025	09/07/2025	RV00748287	COCAL - PI
34	05/06/2025	09/07/2025	RV00748286	FLORIANO - PI
35	05/06/2025	09/07/2025	RV00748285	DUQUE BACELAR - MA
36	05/06/2025	09/07/2025	RV00748284	TERESINA - PI
37	05/06/2025	09/07/2025	RV00748282	TERESINA - PI
38	05/06/2025	09/07/2025	RV00748281	SALVADOR - BA
39	05/06/2025	09/07/2025	RV00748277	PARNAIBA - PI
40	05/06/2025	09/07/2025	RV00748275	TERESINA - PI
41	05/06/2025	09/07/2025	RV00748274	TERESINA - PI
42	05/06/2025	09/07/2025	RV00748265	JARDIM - CE
43	05/06/2025	09/07/2025	RV00748264	CAPITAO DE CAMPOS - PI
44	05/06/2025	09/07/2025	RV00748262	TERESINA - PI
45	05/06/2025	09/07/2025	RV00748261	PICOS - PI
46	05/06/2025	09/07/2025	RV00748260	TERESINA - PI
47	05/06/2025	09/07/2025	RV00748259	TERESINA - PI
48	05/06/2025	09/07/2025	RV00748258	PARNAIBA - PI
49	05/06/2025	09/07/2025	RV00748256	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA



50	05/06/2025	09/07/2025	RV00748255	PARNAIBA - PI
51	05/06/2025	09/07/2025	RV00748254	PRESIDENTE DUTRA - MA
52	05/06/2025	09/07/2025	RV00748252	TERESINA - PI
53	05/06/2025	09/07/2025	RV00748250	TERESINA - PI
54	05/06/2025	09/07/2025	RV00748249	TERESINA - PI
55	05/06/2025	09/07/2025	RV00748247	CURITIBA - PR
56	05/06/2025	09/07/2025	RV00748246	TERESINA - PI
57	05/06/2025	09/07/2025	RV00748245	TERESINA - PI
58	05/06/2025	09/07/2025	RV00748244	SAO LUIS - MA
59	05/06/2025	09/07/2025	RV00748242	SAO LUIS - MA
60	05/06/2025	09/07/2025	RV00748238	TERESINA - PI
61	05/06/2025	09/07/2025	RV00748237	TERESINA - PI
62	05/06/2025	09/07/2025	RV00748235	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
63	05/06/2025	09/07/2025	RV00748234	TERESINA - PI
64	05/06/2025	09/07/2025	RV00748233	SAO MIGUEL DO GUAMA - PA
65	05/06/2025	09/07/2025	RV00748232	BARREIRAS - BA
66	05/06/2025	09/07/2025	RV00748230	SAO PAULO - SP
67	05/06/2025	09/07/2025	RV00748228	TERESINA - PI
68	05/06/2025	09/07/2025	RV00748227	TERESINA - PI
69	05/06/2025	09/07/2025	RV00748226	TERESINA - PI
70	05/06/2025	09/07/2025	RV00748225	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
71	05/06/2025	09/07/2025	RV00748224	TERESINA - PI
72	05/06/2025	09/07/2025	RV00748223	TERESINA - PI
73	05/06/2025	09/07/2025	RV00748222	FLORIANO - PI
74	05/06/2025	09/07/2025	RV00748221	TERESINA - PI
75	05/06/2025	09/07/2025	RV00748220	PIRIPIRI - PI
76	05/06/2025	09/07/2025	RV00748219	PRAIA GRANDE - SP
77	05/06/2025	09/07/2025	RV00748215	UNIAO - PI
78	05/06/2025	09/07/2025	RV00748214	ITAPOLIS - SP
79	05/06/2025	09/07/2025	RV00748213	SAO LUIS - MA
80	05/06/2025	09/07/2025	RV00748212	LAGOA DO PIAUI - PI
81	05/06/2025	09/07/2025	RV00748210	CASTELO DO PIAUI - PI
82	05/06/2025	09/07/2025	RV00748209	PARNAIBA - PI
83	05/06/2025	09/07/2025	RV00748208	TERESINA - PI
84	05/06/2025	09/07/2025	RV00748206	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
85	05/06/2025	09/07/2025	RV00748205	TERESINA - PI
86	05/06/2025	09/07/2025	RV00748204	TIMON - MA
87	05/06/2025	09/07/2025	RV00748203	FRANCO DA ROCHA - SP
88	05/06/2025	09/07/2025	RV00748201	BRASILIA - DF
89	05/06/2025	09/07/2025	RV00748200	SAO GOTARDO - MG
90	05/06/2025	09/07/2025	RV00748199	TERESINA - PI
91	05/06/2025	09/07/2025	RV00748197	BATALHA - PI
92	05/06/2025	09/07/2025	RV00748196	JOSE DE FREITAS - PI
93	05/06/2025	09/07/2025	RV00748195	TERESINA - PI



94	05/06/2025	09/07/2025	RV00748194	PARNARAMA - MA
95	05/06/2025	09/07/2025	RV00748193	PARNARAMA - MA
96	05/06/2025	09/07/2025	RV00748192	TERESINA - PI
97	05/06/2025	09/07/2025	RV00748191	PARNARAMA - MA
98	05/06/2025	09/07/2025	RV00748189	TERESINA - PI
99	05/06/2025	09/07/2025	RV00748188	SAO JOAO DOS PATOS - MA
100	05/06/2025	09/07/2025	RV00748187	PARNAIBA - PI
101	05/06/2025	09/07/2025	RV00748186	TERESINA - PI
102	05/06/2025	09/07/2025	RV00748955	TERESINA - PI
103	05/06/2025	09/07/2025	RV00748953	TERESINA - PI
104	05/06/2025	09/07/2025	RV00748952	TERESINA - PI
105	05/06/2025	09/07/2025	RV00748951	PARNAIBA - PI
106	05/06/2025	09/07/2025	RV00748950	BELO HORIZONTE - MG
107	05/06/2025	09/07/2025	RV00748949	DIANOPOLIS - TO
108	05/06/2025	09/07/2025	RV00748945	TERESINA - PI
109	05/06/2025	09/07/2025	RV00748943	TERESINA - PI
110	05/06/2025	09/07/2025	RV00748938	TERESINA - PI
111	05/06/2025	09/07/2025	RV00748937	BRASILIA - DF
112	05/06/2025	09/07/2025	RV00748935	CASTELO DO PIAUI - PI
113	05/06/2025	09/07/2025	RV00748927	PIRIPIRI - PI
114	05/06/2025	09/07/2025	RV00748926	BARRAS - PI
115	05/06/2025	09/07/2025	RV00748925	TERESINA - PI
116	05/06/2025	09/07/2025	RV00748919	TERESINA - PI
117	05/06/2025	09/07/2025	RV00748918	SAO LUIS - MA
118	05/06/2025	09/07/2025	RV00748917	LUIS CORREIA - PI
119	05/06/2025	09/07/2025	RV00748916	TERESINA - PI
120	05/06/2025	09/07/2025	RV00748915	TERESINA - PI
121	05/06/2025	09/07/2025	RV00748914	PARNAIBA - PI
122	05/06/2025	09/07/2025	RV00748913	PARNARAMA - MA
123	05/06/2025	09/07/2025	RV00748912	PARNARAMA - MA
124	05/06/2025	09/07/2025	RV00748910	AGUA BRANCA - PI
125	05/06/2025	09/07/2025	RV00748909	BALSAS - MA
126	05/06/2025	09/07/2025	RV00748901	SAO LUIS - MA
127	05/06/2025	09/07/2025	RV00748900	JOSE DE FREITAS - PI
128	05/06/2025	09/07/2025	RV00748899	TERESINA - PI
129	05/06/2025	09/07/2025	RV00748897	SAO LUIS - MA
130	05/06/2025	09/07/2025	RV00748892	LAGOA ALEGRE - PI
131	05/06/2025	09/07/2025	RV00748891	TERESINA - PI
132	05/06/2025	09/07/2025	RV00748887	CAMPO MAIOR - PI
133	05/06/2025	09/07/2025	RV00748888	SIGEFREDO PACHECO - PI
134	05/06/2025	09/07/2025	RV00748886	SIGEFREDO PACHECO - PI
135	05/06/2025	09/07/2025	RV00748885	TERESINA - PI
136	05/06/2025	09/07/2025	RV00748884	TERESINA - PI
137	05/06/2025	09/07/2025	RV00748863	COCAL - PI



138	05/06/2025	09/07/2025	RV00748861	TERESINA - PI
139	05/06/2025	09/07/2025	RV00748860	CAMPO MAIOR - PI
140	05/06/2025	09/07/2025	RV00748859	LUIS CORREIA - PI
141	05/06/2025	09/07/2025	RV00748858	TERESINA - PI
142	05/06/2025	09/07/2025	RV00748857	LUIS CORREIA - PI
143	05/06/2025	09/07/2025	RV00748853	TERESINA - PI
144	05/06/2025	09/07/2025	RV00748850	PARNAIBA - PI
145	05/06/2025	09/07/2025	RV00748849	PICOS - PI
146	05/06/2025	09/07/2025	RV00748848	TERESINA - PI
147	05/06/2025	09/07/2025	RV00748847	TERESINA - PI
148	05/06/2025	09/07/2025	RV00748845	TERESINA - PI
149	05/06/2025	09/07/2025	RV00748844	FORTALEZA - CE
150	05/06/2025	09/07/2025	RV00748843	JATOBA DO PIAUI - PI
151	05/06/2025	09/07/2025	RV00748840	TERESINA - PI
152	05/06/2025	09/07/2025	RV00748838	TERESINA - PI
153	05/06/2025	09/07/2025	RV00748837	PARNAIBA - PI
154	05/06/2025	09/07/2025	RV00748836	TERESINA - PI
155	05/06/2025	09/07/2025	RV00748831	TERESINA - PI
156	05/06/2025	09/07/2025	RV00748830	ALTOS - PI
157	05/06/2025	09/07/2025	RV00748829	BRASILIA - DF
158	05/06/2025	09/07/2025	RV00748827	ITAREMA - CE
159	05/06/2025	09/07/2025	RV00748822	ESPERANTINA - PI
160	05/06/2025	09/07/2025	RV00748821	PARNAIBA - PI
161	05/06/2025	09/07/2025	RV00748819	PIRIPIRI - PI
162	05/06/2025	09/07/2025	RV00748818	CAMPO MAIOR - PI
163	05/06/2025	09/07/2025	RV00748817	FORTALEZA - CE
164	05/06/2025	09/07/2025	RV00748816	CAMPO MAIOR - PI
165	05/06/2025	09/07/2025	RV00748814	TERESINA - PI
166	05/06/2025	09/07/2025	RV00748813	SAO LUIS - MA
167	05/06/2025	09/07/2025	RV00748812	TERESINA - PI
168	05/06/2025	09/07/2025	RV00748811	TERESINA - PI
169	05/06/2025	09/07/2025	RV00748809	CAMPO MAIOR - PI
170	05/06/2025	09/07/2025	RV00748808	TERESINA - PI
171	05/06/2025	09/07/2025	RV00748807	TERESINA - PI
172	05/06/2025	09/07/2025	RV00748806	PARNARAMA - MA
173	05/06/2025	09/07/2025	RV00748805	CAMPO MAIOR - PI
174	05/06/2025	09/07/2025	RV00748804	ALTOS - PI
175	05/06/2025	09/07/2025	RV00748803	PARNARAMA - MA
176	05/06/2025	09/07/2025	RV00748802	SAO LUIS - MA
177	05/06/2025	09/07/2025	RV00748801	TERESINA - PI
178	05/06/2025	09/07/2025	RV00748799	TERESINA - PI
179	05/06/2025	09/07/2025	RV00748798	ISAIAS COELHO - PI
180	05/06/2025	09/07/2025	RV00748797	PIRACURUCA - PI
181	05/06/2025	09/07/2025	RV00748796	MONTE ALEGRE - RN



182	05/06/2025	09/07/2025	RV00748794	TERESINA - PI
183	05/06/2025	09/07/2025	RV00748793	TERESINA - PI
184	05/06/2025	09/07/2025	RV00748792	TERESINA - PI
185	05/06/2025	09/07/2025	RV00748790	ITAREMA - CE
186	05/06/2025	09/07/2025	RV00748783	TERESINA - PI
187	05/06/2025	09/07/2025	RV00748778	IPIRANGA DO PIAUI - PI
188	05/06/2025	09/07/2025	RV00748776	FLORIANO - PI
189	05/06/2025	09/07/2025	RV00748773	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
190	05/06/2025	09/07/2025	RV00748772	TERESINA - PI
191	05/06/2025	09/07/2025	RV00748771	BRASILIA - DF
192	05/06/2025	09/07/2025	RV00748770	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
193	05/06/2025	09/07/2025	RV00748769	SAO LUIS - MA
194	05/06/2025	09/07/2025	RV00748768	TERESINA - PI
195	05/06/2025	09/07/2025	RV00748765	SAO LUIS - MA
196	05/06/2025	09/07/2025	RV00748763	SAO LUIS - MA
197	05/06/2025	09/07/2025	RV00748762	PIRIPIRI - PI
198	05/06/2025	09/07/2025	RV00748749	TERESINA - PI
199	05/06/2025	09/07/2025	RV00748746	ITAREMA - CE
200	05/06/2025	09/07/2025	RV00748745	TERESINA - PI
201	05/06/2025	09/07/2025	RV00748743	PARNAIBA - PI
202	05/06/2025	09/07/2025	RV00748739	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
203	05/06/2025	09/07/2025	RV00748738	TERESINA - PI
204	05/06/2025	09/07/2025	RV00748737	PALMEIRAIS - PI
205	05/06/2025	09/07/2025	RV00748736	ARAGUAINA - TO
206	05/06/2025	09/07/2025	RV00748735	FLORIANO - PI
207	05/06/2025	09/07/2025	RV00748734	PIRACURUCA - PI
208	05/06/2025	09/07/2025	RV00748733	TERESINA - PI
209	05/06/2025	09/07/2025	RV00748732	TERESINA - PI
210	05/06/2025	09/07/2025	RV00748729	BRASILIA - DF
211	05/06/2025	09/07/2025	RV00748728	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
212	05/06/2025	09/07/2025	RV00748727	TERESINA - PI
213	05/06/2025	09/07/2025	RV00748726	TERESINA - PI
214	05/06/2025	09/07/2025	RV00748725	TERESINA - PI
215	05/06/2025	09/07/2025	RV00748722	BRASILIA - DF
216	05/06/2025	09/07/2025	RV00748721	CAMPO MAIOR - PI
217	05/06/2025	09/07/2025	RV00748720	CAXINGO - PI
218	05/06/2025	09/07/2025	RV00748719	VALENCA DO PIAUI - PI
219	05/06/2025	09/07/2025	RV00748718	BRASILIA - DF
220	05/06/2025	09/07/2025	RV00748717	TERESINA - PI
221	05/06/2025	09/07/2025	RV00748716	LUIS CORREIA - PI
222	05/06/2025	09/07/2025	RV00748715	JUAZEIRO DO NORTE - CE
223	05/06/2025	09/07/2025	RV00748714	SAO LUIS - MA
224	05/06/2025	09/07/2025	RV00748712	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
225	05/06/2025	09/07/2025	RV00748708	ANISIO DE ABREU - PI



226	05/06/2025	09/07/2025	RV00748707	TERESINA - PI
227	05/06/2025	09/07/2025	RV00748704	BATALHA - PI
228	05/06/2025	09/07/2025	RV00748700	PENAPOLIS - SP
229	05/06/2025	09/07/2025	RV00748699	CURITIBA - PR
230	05/06/2025	09/07/2025	RV00748698	PADRE BERNARDO - GO
231	05/06/2025	09/07/2025	RV00748697	PALMEIRAIS - PI
232	05/06/2025	09/07/2025	RV00748692	CAMPO MAIOR - PI
233	05/06/2025	09/07/2025	RV00748691	LUIS CORREIA - PI
234	05/06/2025	09/07/2025	RV00748690	PARNAIBA - PI
235	05/06/2025	09/07/2025	RV00748689	CAMPO MAIOR - PI
236	05/06/2025	09/07/2025	RV00748688	TERESINA - PI
237	05/06/2025	09/07/2025	RV00748669	ANGICAL DO PIAUI - PI
238	05/06/2025	09/07/2025	RV00748668	FLORIANO - PI
239	05/06/2025	09/07/2025	RV00748667	COCAL DE TELHA - PI
240	05/06/2025	09/07/2025	RV00748666	JUNDIAI - SP
241	05/06/2025	09/07/2025	RV00748665	CAMPO MAIOR - PI
242	05/06/2025	09/07/2025	RV00748664	TERESINA - PI
243	05/06/2025	09/07/2025	RV00748663	PARNAIBA - PI
244	05/06/2025	09/07/2025	RV00748658	FORTALEZA - CE
245	05/06/2025	09/07/2025	RV00748656	PIRIPIRI - PI
246	05/06/2025	09/07/2025	RV00748651	TERESINA - PI
247	05/06/2025	09/07/2025	RV00748628	VARZEA PAULISTA - SP
248	05/06/2025	09/07/2025	RV00748625	TERESINA - PI
249	05/06/2025	09/07/2025	RV00748455	TERESINA - PI
250	05/06/2025	09/07/2025	RV00748453	TERESINA - PI
251	05/06/2025	09/07/2025	RV00748450	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
252	05/06/2025	09/07/2025	RV00748449	CARAUBAS DO PIAUI - PI
253	05/06/2025	09/07/2025	RV00748448	TERESINA - PI
254	05/06/2025	09/07/2025	RV00748447	TERESINA - PI
255	05/06/2025	09/07/2025	RV00748446	TERESINA - PI
256	05/06/2025	09/07/2025	RV00748445	AMARANTE - PI
257	05/06/2025	09/07/2025	RV00748444	LUIS CORREIA - PI
258	05/06/2025	09/07/2025	RV00748443	TERESINA - PI
259	05/06/2025	09/07/2025	RV00748441	TERESINA - PI
260	05/06/2025	09/07/2025	RV00748440	TERESINA - PI
261	05/06/2025	09/07/2025	RV00748439	ALTOS - PI
262	05/06/2025	09/07/2025	RV00748438	TERESINA - PI
263	05/06/2025	09/07/2025	RV00748437	SAO GOTARDO - MG
264	05/06/2025	09/07/2025	RV00748436	ITUIUTABA - MG
265	05/06/2025	09/07/2025	RV00748434	TERESINA - PI
266	05/06/2025	09/07/2025	RV00748432	ENCANTO - RN
267	05/06/2025	09/07/2025	RV00748428	CHAVAL - CE
268	05/06/2025	09/07/2025	RV00748426	AMARANTE - PI
269	05/06/2025	09/07/2025	RV00748425	TERESINA - PI



270	05/06/2025	09/07/2025	RV00748423	ARAIOSES - MA
271	05/06/2025	09/07/2025	RV00748422	BELO HORIZONTE - MG
272	05/06/2025	09/07/2025	RV00748418	TERESINA - PI
273	05/06/2025	09/07/2025	RV00748417	BELO HORIZONTE - MG
274	05/06/2025	09/07/2025	RV00748416	BARBALHA - CE
275	05/06/2025	09/07/2025	RV00748414	BATALHA - PI
276	05/06/2025	09/07/2025	RV00748411	TERESINA - PI
277	05/06/2025	09/07/2025	RV00748410	ARAGUAINA - TO
278	05/06/2025	09/07/2025	RV00748409	PRESIDENTE MEDICI - MA
279	05/06/2025	09/07/2025	RV00748408	TERESINA - PI
280	05/06/2025	09/07/2025	RV00748406	MIGUEL ALVES - PI
281	05/06/2025	09/07/2025	RV00748405	CAMPO MAIOR - PI
282	05/06/2025	09/07/2025	RV00748404	TIMON - MA
283	05/06/2025	09/07/2025	RV00748401	CORRENTE - PI
284	05/06/2025	09/07/2025	RV00748400	NAZARIA - PI
285	05/06/2025	09/07/2025	RV00748399	TERESINA - PI
286	05/06/2025	09/07/2025	RV00748396	TERESINA - PI
287	05/06/2025	09/07/2025	RV00748395	TERESINA - PI
288	05/06/2025	09/07/2025	RV00748391	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
289	05/06/2025	09/07/2025	RV00748390	TERESINA - PI
290	05/06/2025	09/07/2025	RV00748389	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
291	05/06/2025	09/07/2025	RV00748387	FLORIANO - PI
292	05/06/2025	09/07/2025	RV00748386	PICOS - PI
293	05/06/2025	09/07/2025	RV00748385	TERESINA - PI
294	05/06/2025	09/07/2025	RV00748384	TERESINA - PI
295	05/06/2025	09/07/2025	RV00748383	CAXIAS - MA
296	05/06/2025	09/07/2025	RV00748382	TIMON - MA
297	05/06/2025	09/07/2025	RV00748381	PARNAIBA - PI
298	05/06/2025	09/07/2025	RV00748380	FORTALEZA - CE
299	05/06/2025	09/07/2025	RV00748379	TERESINA - PI
300	05/06/2025	09/07/2025	RV00748376	TERESINA - PI
301	05/06/2025	09/07/2025	RV00748373	TERESINA - PI
302	05/06/2025	09/07/2025	RV00748372	MARACANAU - CE
303	05/06/2025	09/07/2025	RV00748370	TERESINA - PI
304	05/06/2025	09/07/2025	RV00748369	MATIAS OLIMPIO - PI
305	05/06/2025	09/07/2025	RV00748368	FLORIANO - PI
306	05/06/2025	09/07/2025	RV00748366	TERESINA - PI
307	05/06/2025	09/07/2025	RV00748365	MURICI DOS PORTELAS - PI
308	05/06/2025	09/07/2025	RV00748362	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
309	05/06/2025	09/07/2025	RV00748360	TERESINA - PI
310	05/06/2025	09/07/2025	RV00748359	PARNAIBA - PI
311	05/06/2025	09/07/2025	RV00748358	LUIS CORREIA - PI
312	05/06/2025	09/07/2025	RV00748357	TERESINA - PI
313	05/06/2025	09/07/2025	RV00748356	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA



314	05/06/2025	09/07/2025	RV00748354	TERESINA - PI
315	05/06/2025	09/07/2025	RV00748352	PORTO VELHO - RO
316	05/06/2025	09/07/2025	RV00748351	TERESINA - PI
317	05/06/2025	09/07/2025	RV00748350	PARNAIBA - PI
318	05/06/2025	09/07/2025	RV00748349	PARNAIBA - PI
319	05/06/2025	09/07/2025	RV00748347	PARNAIBA - PI
320	05/06/2025	09/07/2025	RV00748345	SORRISO - MT
321	05/06/2025	09/07/2025	RV00748623	TIMON - MA
322	05/06/2025	09/07/2025	RV00748622	TERESINA - PI
323	05/06/2025	09/07/2025	RV00748620	CAMPO MAIOR - PI
324	05/06/2025	09/07/2025	RV00748619	TERESINA - PI
325	05/06/2025	09/07/2025	RV00748618	MIGUEL ALVES - PI
326	05/06/2025	09/07/2025	RV00748617	TERESINA - PI
327	05/06/2025	09/07/2025	RV00748613	BELO HORIZONTE - MG
328	05/06/2025	09/07/2025	RV00748612	TERESINA - PI
329	05/06/2025	09/07/2025	RV00748611	ASSU - RN
330	05/06/2025	09/07/2025	RV00748610	TERESINA - PI
331	05/06/2025	09/07/2025	RV00748609	TERESINA - PI
332	05/06/2025	09/07/2025	RV00748608	BELO HORIZONTE - MG
333	05/06/2025	09/07/2025	RV00748607	TERESINA - PI
334	05/06/2025	09/07/2025	RV00748594	TERESINA - PI
335	05/06/2025	09/07/2025	RV00748590	PRESIDENTE DUTRA - MA
336	05/06/2025	09/07/2025	RV00748589	FORTALEZA - CE
337	05/06/2025	09/07/2025	RV00748588	CRATEUS - CE
338	05/06/2025	09/07/2025	RV00748587	ESPERANTINA - PI
339	05/06/2025	09/07/2025	RV00748586	LIMA CAMPOS - MA
340	05/06/2025	09/07/2025	RV00748585	TERESINA - PI
341	05/06/2025	09/07/2025	RV00748584	LAGOA ALEGRE - PI
342	05/06/2025	09/07/2025	RV00748583	TERESINA - PI
343	05/06/2025	09/07/2025	RV00748582	TERESINA - PI
344	05/06/2025	09/07/2025	RV00748581	TERESINA - PI
345	05/06/2025	09/07/2025	RV00748580	TERESINA - PI
346	05/06/2025	09/07/2025	RV00748579	TERESINA - PI
347	05/06/2025	09/07/2025	RV00748578	TERESINA - PI
348	05/06/2025	09/07/2025	RV00748577	FLORIANO - PI
349	05/06/2025	09/07/2025	RV00748576	TERESINA - PI
350	05/06/2025	09/07/2025	RV00748574	TERESINA - PI
351	05/06/2025	09/07/2025	RV00748573	PARNAIBA - PI
352	05/06/2025	09/07/2025	RV00748562	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
353	05/06/2025	09/07/2025	RV00748559	TERESINA - PI
354	05/06/2025	09/07/2025	RV00748558	TERESINA - PI
355	05/06/2025	09/07/2025	RV00748557	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 13545, datada de 6 de junho de 2025.)

RESOLUÇÕES

Governo do Estado do Piauí
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI

AGESPISA_Resolução Nº 7, DE 04 DE junho DE 2025

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

CONSIDERANDO a perda da concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Microrregião de Águas e Esgoto do Piauí nº 648/2024;

CONSIDERANDO as resoluções nº 3, de 16 de janeiro de 2025 e nº 4, de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a alta procura de adesão ao Programa de Afastamento Incentivado - PAI, constante na Resolução nº 3, de 16 de janeiro de 2025 e Resolução nº 23, DE 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novo Programa de Afastamento Incentivado - PAI, para os empregados aposentados ou não, ocupantes de cargo de provimento efetivo e que solicitarem, por escrito, através do formulário "TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI", a rescisão de seu contrato de trabalho, compensando aqueles que aderirem com incentivo financeiro através de uma indenização correspondente a 11 (onze) vezes a última remuneração, limitada ao teto máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo esta acrescida de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, cabíveis na demissão sem justa causa calculado com base no valor da época da efetiva rescisão contratual.

§1º Define-se como remuneração o somatório das seguintes verbas: salário base, anuênio, resíduo do triênio, gratificação incorporada ou representação incorporada, adicionais incorporados, vale alimentação incorporado.

§2 O Programa de Afastamento Incentivado - PAI constará de duas etapas conforme segue:



1ª ETAPA - ADESÃO - PERÍODO

O empregado deverá preencher, durante a vigência da presente resolução, um formulário de adesão ao programa, conforme Anexo 01, reservando à AGESPISA, após diagnóstico que ocorrerá em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura e protocolamento do Termo de Adesão, aceitar ou não o Termo, de acordo com suas conveniências técnicas ou administrativas, desobrigando a mesma de qualquer justificativa para tal, podendo o empregado, durante esta primeira etapa, desistir de sua solicitação.

Após a análise e aceitação por parte da AGESPISA do termo de adesão, dar-se-á início ao PAI, através do qual o empregado receberá a título de indenização e incentivo em parcela única, o valor financeiro estabelecido na presente resolução e descrito no termo respectivo.

2ª ETAPA - EXECUÇÃO - PERÍODO

A AGESPISA cumprirá o que foi estabelecido no termo de adesão pagando os direitos trabalhistas e incentivos a que faz jus o empregado.

§3º Será fornecida autorização para saque do valor da conta vinculada do FGTS, relativa ao período trabalhado na empresa, acrescido do depósito sobre as parcelas rescisórias sujeitas à incidência do FGTS e do valor correspondente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o total dos depósitos atualizados efetivados pela AGESPISA na conta vinculada do empregado no FGTS.

§4º O empregado que aderir ao Programa terá direito, até completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, de participar do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, através do plano de saúde controlado pela empresa conforme as regras vigentes, inclusive para seus dependentes legais, devendo, o ex-empregado, realizar o recolhimento referente a sua parcela junto à empresa, de acordo com as seguintes condições:

- O pagamento da parcela referente ao plano de saúde deverá ser efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente;
- O não pagamento da parcela no prazo de trinta dias a contar da data do vencimento acarretará na suspensão do benefício do plano de saúde;
- O não pagamento da parcela no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do seu vencimento ocorrerá o cancelamento definitivo do seu benefício do plano de saúde;
- As parcelas a serem pagas, pelo ex-empregado, devem obedecer a tabela de descontos referentes ao plano de saúde, após reposicionamento da mesma, de acordo com sua renda atual

Art. 2º Não poderá participar do programa o empregado que:

a) Estiver exercendo o mandato como membro eleito da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, a não ser após renúncia formal em caráter irrevogável por meio de carta dirigida ao Diretor-Presidente da AGESPISA;

b) Estiver exercendo o mandato como dirigente sindical, inclusive os membros titulares e suplentes



dos respectivos conselhos fiscais, a não ser após renúncia formal, em caráter irrevogável, por meio de requerimento dirigido ao presidente do sindicato da categoria;

c) Encontrar-se em estabilidade provisória por ter exercido mandato como membro eleito da CIPA ou de dirigente sindical, salvo se renunciar à estabilidade, em caráter irrevogável por meio de carta ao Diretor-Presidente da AGESPISA;

d) Estiver gestante ou em licença maternidade;

e) Encontrar-se em benefício pelo INSS, por movo de saúde ou acidente;

Parágrafo único. A adesão do empregado que esteja com seu contrato suspenso está condicionada a prévia reativação do mesmo.

Art. 3º Os pagamentos relativos aos pedidos de afastamento efetivamente aceitos serão atendidos em função da ordem da data de assinatura do termo de adesão.

Art. 4º Os empregados que verem a adesão ao programa aprovada deverão submeter-se ao exame médico demissional de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor na data de 09/06/2025 e terá vigência até a data de 13/06/2025.

Teresina(PI), 04 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor-Presidente

ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA

Diretora Financeira e Comercial

FRANCISCO LUCAS ADVAR BRANDÃO SILVA

Diretor de Planejamento Estratégico

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor de gestão Operacional e Manutenção

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Diretor Administrativo e de Gestão Corporativa

ANEXO 01



TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO EMPREGADO		
NOME:		
MATRÍCULA:	CARGO:	LOTAÇÃO:
CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO		
<p>1. Declaro que é por livre e espontânea vontade que manifesto minha adesão ao PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI, instituído pela AGESPISA;</p> <p>2. Concordo em receber, a título de indenização e incentivo, em parcela única, o valor financeiro estabelecido na AGESPISA_RESOLUÇÃO Nº 7, de 04 de junho de 2025, Processo Sei nº 00100.005704/2025-15, conforme valores abaixo discriminados;</p> <p>3. Declaro, finalmente, estar ciente que, uma vez homologada a rescisão do meu contrato de trabalho, a adesão hora efetuada terá caráter irrevogável.</p> <p>4. Declaro estar ciente que os pedidos de afastamento serão atendidos segundo a ordem de protocolamento do presente Termo de Adesão, e ainda, respeitando-se os limites financeiros do Programa.</p>		
Assinatura do Empregado: _____	Local e Data: //	
PARA PREENCHIMENTO DIAGC/SUGEP DIREITOS E COMPENSAÇÕES (para preenchimento após levantamento da ficha funcional)		
VISTOS		
//Local e Data	Carimbo e Assinatura	



<p>DIAGC //Local e Data</p> <p>Carimbo e Assinatura</p>	<p>DIPRE //Local e Data</p> <p>Carimbo e Assinatura</p>
---	---

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 13583, datada de 6 de junho de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2025

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197040837	ZAQUEU DE ALENCAR ANDRADE	223765630015572	11.04.2025
197040837	ZAQUEU DE ALENCAR ANDRADE	223765630015580	11.04.2025
196422922	POSTO CORUJAO LTDA	220005630020253	16.05.2025
196306442	DEUSANIRA B. DOS SANTOS	222755630022843	29.05.2025
197855296	MORORO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	220545630022958	03.06.2025
194721663	ERONALDO NATANAEL FERREIRA	222755630023769	05.06.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), **06 de junho 2025.**

Oswaldo Lopes Araújo



UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13522, datada de 6 de junho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO****CRENCIAMENTO Nº 006/2025**

O Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, através do seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes, que realizará Procedimento Auxiliar na forma de Credenciamento nº 006/2025, ficando aberto o prazo até o dia 20 de junho de 2025, às 10:00h, para apresentação do Termo de Adesão e Documentos de habilitação através do e-mail: prefmunidebelavistadopi@gmail.com, ou presencialmente no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro). OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas classificadas como restaurante, padaria e lanchonete, localizadas no município de Bela Vista do Piauí-PI, para suprir as necessidades alimentícias da Administração Pública Municipal. Valor Previsto: R\$ 829.640,25 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido no Mural de Licitações do TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Bela Vista do Piauí-PI, 06 de junho de 2025. Francisco de Sousa Neto, Prefeito Municipal.

CRENCIAMENTO Nº 007/2025

O Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, através do seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes, que realizará Procedimento Auxiliar na forma de Credenciamento nº 007/2025, ficando aberto o prazo até o dia 20 de junho de 2025, às 11:00h, para apresentação do Termo de Adesão e Documentos de habilitação através do e-mail: prefmunidebelavistadopi@gmail.com, ou presencialmente no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal (Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bairro Centro). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Piauí-PI. Valor Previsto: R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais). Condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido no Mural de Licitações do TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>).

Bela Vista do Piauí-PI, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13567, datada de 6 de junho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

MARIA DA GLÓRIA BEZERRA LAGES, CPF 199.***.***-**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, licença prévia (LP), para atividade de forragicultura na localidade Paraíso, zona rural do município de Barras (PI)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13484, datada de 6 de junho de 2025.)

Comissão Pro-Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES(A) EM EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS E ESCOLARES DE TERESINA-PI (SINTRATUE-THE).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) EM EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS E ESCOLARES DE TERESINA-PI (SINTRATUE-THE), convoca a todos os interessados e comunidade em geral, para a Assembleia Geral de fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES(A) EM EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS E ESCOLARES DE TERESINA-PI (SINTRATUE-THE), que acontecerá dia 21/06/2025 às 08h00min, na sede na Rua Elizeu Martins, 1637, Bairro Centro, Edifício Rego Monteiro, Sala 023, Teresina-PI, CEP:64.000-120, com a pauta: 1- Fundação do Sindicato; 2- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina - PI, 05 de Junho de 2025.

REGINALDO TAVARES DA SILVA

Representante da Comissão

CPF: 565.*.***-****

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13485, datada de 6 de junho de 2025.)

POSTO MOREIRA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.196.423/0001-22, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, de um poço tubular, localizado no Povoado Boqueirão - BR-230 / Km 283, zona rural do município de Nazaré do Piauí - PI.

Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba - **Sub-bacia:** Rio Canindé

Coordenada: Latitude: 6° 55' 15.14" S Longitude: 42° 47' 8.44" W



Volume requerido (m³/ano): 6.570

Finalidade: Consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13486, datada de 6 de junho de 2025.)

EDITAL

CELITO EDUARDO BREDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a RENOVAÇÃO de Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular localizado no Condomínio CPM AGRÍCOLA/FAZ. SÃO PEDRO, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro- PI., Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba, Aquífero Poti.

Coord. Geográfica - Lat. 09º 12'36.08" S.....Long.45º21'35.03" W., para reservar 1790,00 m³/ano para Consumo Humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13487, datada de 6 de junho de 2025.)

BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS ENVASADAS- EIRELI - EPP, com CNPJ Nº 18.981768/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH-PI, a Licença de Operação para Regularização: (LO-R),da citada empresa.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13507, datada de 6 de junho de 2025.)

UFV FLIP II SPE S.A, CNPJ 57.816.817/0001-50, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de Geração de Energia a partir de Fonte Solar a ser localizada na Fazenda Abóboras, S/N, Zona Rural, município de Sussuapara - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13511, datada de 6 de junho de 2025.)

Eu, Domingos Lopes Moura inscrito no CPF 554.***.***-**, torno público que requeri junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) para extração de cascalho, laterita, pedra rachão, seixo fora da calha de cursos d'água (Mineração a céu aberto), em uma área de 2 ha no Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, no Povoado Meios S/N, zona rural, situado nas coordenadas geográficas de latitude: 05°51'15.23" e longitude: 41°58'46.33".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13533, datada de 6 de junho de 2025.)

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 101, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°25'8,5170"S, 45°8'35,2105"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH



Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP de 01 (um) poço, denominado Poço 102, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'49,2035"S, 45°7'57,5785"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 103, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'7,1562"S, 45°7'53,6074"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 104, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'26,5311"S, 45°8'33,6630"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 105, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'57,2566"S, 45°7'16,5215"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 106, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°23'20,6417"S, 45°7'2,2188"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 107, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°23'58,8053"S, 45°6'42,9645"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 108, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'8,1756"S, 45°4'35,4060"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 109, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'37,5527"S, 45°5'16,0939"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.



PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 110, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'50,4818"S, 45°4'35,1342"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 111, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'25,2482"S, 45°6'33,8904"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 112, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'12,5865"S, 45°5'53,4008"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 113, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'29,9043"S, 45°5'56,1430"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 114, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'42,9723"S, 45°6'36,4092"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 115, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°20'10,4007"S, 45°7'24,6290"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 116, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°19'47,4700"S, 45°8'0,1473"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 117, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do



Ribeiro - PI, coordenadas: 8°19'19,6079"S, 45°7'28,3779"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 118, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°20'23,6133"S, 45°8'22,0821"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 119, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'26,8637"S, 45°7'57,5238"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 120, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'15,6244"S, 45°9'1,6177"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 121, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'40,5013"S, 45°8'37,5706"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 122, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'37,4261"S, 45°9'38,5906"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 123, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'39,5503"S, 45°10'20,9934"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 124, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°24'1,9816"S, 45°10'1,8296"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF *****.077.131-****, torna público que **requereu** à SEMARH



Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP de 01 (um) poço, denominado Poço 125, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'42,6519"S, 45°10'0,6647"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 126, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'12,2704"S, 45°10'30,2998"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 127, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°21'45,6090"S, 45°11'57,2570"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 128, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'28,0505"S, 45°11'58,1810"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 129, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'39,3752"S, 45°11'6,5021"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

PAULO HENRIQUE PIAIA, CPF ***.077.131-**, torna público que **requereu** à SEMARH **Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva - AUTPOOP** de 01 (um) poço, denominado Poço 130, a ser perfurado na Fazenda São João, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, coordenadas: 8°22'0,0013"S, 45°11'16,8978"W, Bacia do Rio Parnaíba, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Sistema Aquífero Poti-Piauí, para reservar 500m³/h, para irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13548, datada de 6 de junho de 2025.)

SÃO JOÃO E SÃO FÉLIX PIRIPIRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ no 58.918.644/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMAM/Piripiri-PI, a expedição da LICENÇA PRÉVIA e da LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento Residencial São João e São Félix, localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro São João, na cidade de Piripiri-PI, CEP 64260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 13563, datada de 6 de junho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

